



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

ANO LIX Nº 14.182

Seções

PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO	9
Secretaria Executiva de Administração	9
Compras	9
Recursos Humanos	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12
Centro de Controle de Zoonoses	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	12
Gerência de Arrecadação	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES	33
Secretaria Executiva de Transportes Internos	33
GUARDA CIVIL	34
PROCURADORIA GERAL	34
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	35
LICENÇAS	37
ASSOCIAÇÕES	38

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Introduz alterações à Lei Complementar nº 171/2005, no que tange à composição do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba - CODEPAC.

Art. 1º O inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº 171, de 13 de abril de 2005, alterada pela de nº 253, de 02 de junho de 2.010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º ...

I - do Poder Público Municipal:

- a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;
- b) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos;
- c) 1 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;
- d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo;
- e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
- f) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária;
- g) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes;
- h) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei complementar que “introduz alterações à Lei Complementar nº 171/2005, no que tange à composição do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba - CODEPAC”.

O presente projeto de lei complementar tem por objetivo atualizar a composição do CODEPAC em face da reestruturação dos órgãos da Prefeitura Municipal, promovida pela Lei Complementar nº 462, de 07 de janeiro de 2.025 e para que haja compatibilidade com as novas atribuições desses órgãos.

Além disso, estamos incluindo Secretarias como a de Finanças que desempenha função de emitir as estimativas de impacto, em atendimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal e faz o reequilíbrio dos imóveis tombados para fins de redução dos valores de tributação sobre eles incidentes, em observância às deliberações do CODEPAC.

Estamos promovendo, também, a substituição do Poder Legislativo junto ao Conselho, conforme determinação dos órgãos de fiscalização.

Diante de todo o acima exposto e considerando a grande importância dos trabalhos realizados pelo CODEPAC na preservação e defesa do patrimônio cultural, histórico, folclórico, artístico, turístico, ambiental, ecológico, arqueológico e arquitetônico do Município de Piracicaba é que solicitamos a aprovação desta proposição por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 19 de fevereiro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MENSAGEM MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2026, QUE “INTRODUZ ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 477/2025 QUE “INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E REVOGA INTEGRAL E PARCIALMENTE AS LEIS QUE ESPECIFICA”

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, interpõe junto a essa Ilustre Casa de Leis, nos termos legais, a presente MENSAGEM MODIFICATIVA ao Projeto de Lei Complementar nº 02/2026, que “introduz alterações na Lei Complementar nº 477/2025 que “institui o Código Tributário do Município de Piracicaba e revoga integral e parcialmente as leis que especifica”, a fim de que o ANEXO XVII que está sendo revisado e integralmente substituído pelo art. 7º da propositura, passe a vigorar com a redação constante do anexo respectivo integrante da presente mensagem.

Apresentamos aos Nobres Edis a alteração ora proposta com vistas a retirar a Tabela XI do ANEXO XVII, tendo em vista a revisão da regulamentação do Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais, de que trata a Lei nº 8.013/2014, em curso junto ao Poder Executivo, o que irá implementar melhoria na redação do projeto proposto, além de atender às necessidades técnicas para o referido Programa.

Assim, diante do acima exposto é que encaminhamos a presente Mensagem Modificativa e aguardamos a sua aprovação pelos Nobres Edis!

Prefeitura do Município de Piracicaba, 19 de fevereiro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br
Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito
Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054
Diagramação: Superintendência de Comunicação Digital | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

“ANEXO XVII

CRITÉRIO DE CÁLCULO DA TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

(de que trata o art. 396)

TABELA I

TAXAS DO AEROPORTO						
EMBARQUE	CONEXÃO	POUSO (TON)	PERMANÊNCIA(TON/HORAS)		ISENÇÃO DE PER ATÉ 3H APÓS O POUSO	
			MANOBRA	ESTADIA		
0,31 UFMP	0,1 UFMP	1 UFMP	0,02 UFMP	0,004 UFMP		
FAIXAS DE PMD (TON)	VALORES DOMÉSTICOS			VALORES INTERNACIONAIS		
DE	POUSO	PERMANÊNCIA		POUSO	PERMANÊNCIA	
		PÁTIO DE MANOBRAS (MAN)	ÁREA DE ESTADI A		PÁTIO DE MANOBRAS (MAN)	ÁREA DE ESTADI A
ATÉ 1	1,14 UFMP	0,27 UFMP	0,02 UFMP	2,64 UFMP	0,29 UFMP	0,01 UFMP
+ DE 1 ATÉ 2	1,14 UFMP	0,27 UFMP	0,02 UFMP	2,64 UFMP	0,29 UFMP	0,01 UFMP
+ DE 2 ATÉ 4	1,99 UFMP	0,27 UFMP	0,02 UFMP	4,53 UFMP	0,29 UFMP	0,01 UFMP
+ DE 4 ATÉ 6	4,02 UFMP	0,27 UFMP	0,02 UFMP	9,18 UFMP	0,31 UFMP	0,06 UFMP
+ DE 4 ATÉ 12	5,24 UFMP	0,27 UFMP	0,04 UFMP	12,09 UFMP	0,56 UFMP	0,12 UFMP
+ DE 12 ATÉ 24	11,90 UFMP	0,40 UFMP	0,08 UFMP	27,35 UFMP	1,09 UFMP	0,23 UFMP
+ DE 24 ATÉ 48	30,54 UFMP	0,79 UFMP	0,16 UFMP	61,53 UFMP	2,20 UFMP	0,44 UFMP
+ DE 48 ATÉ 100	36,13 UFMP	1,30 UFMP	0,26 UFMP	83,26 UFMP	3,66 UFMP	0,72 UFMP
+ DE 100 ATÉ 200	58,97 UFMP	2,94 UFMP	0,59 UFMP	138,59 UFMP	8,29 UFMP	1,65 UFMP
+ DE 200 ATÉ 300	93,08 UFMP	5,13 UFMP	1,02 UFMP	220 UFMP	14,49 UFMP	2,89 UFMP
+ DE 300	155,60 UFMP	7,46 UFMP	1,50 UFMP	364,50 UFMP	21,06 UFMP	4,22 UFMP

TABELA II

Limpeza de Terreno Particular	
Metragem	Valor
DE 50 ATÉ 100 M²	2 UFMP
DE 101M² A 2000M²	4 UFMP
DE 201 M² A 300M²	8 UFMP
DE 301 M² A 400M²	10 UFMP
DE 401 M² A 500 M²	12 UFMP
DE 501 M² A 600 M²	14 UFMP
DE 601 M² A 700 M²	16 UFMP
De 701 M² A 800M²	18 UFMP
DE 801 M² A 900M²	20 UFMP
DE 901 A 1000 M²	22 UFMP
ACIMA DE 1000M²	30 UFMP

TABELA III

Tabela de Taxas - Cemitérios Municipais	
Descrição	Valor
Abertura de carneira G-1	1,8 UFMP
Abertura de carneira G-2	2,95 UFMP
Carneira Boca Luxo	2,1 UFMP
Carneira Boca Simples	1,8 UFMP
Carneira Lateral Luxo	2,56 UFMP
Carneira Lateral Simples	2,04 UFMP
Carneira Meia Boca Luxo	1,28 UFMP
Carneira Meia Boca Simples	1 UFMP
Construção Carneira Externa	5,22 UFMP
Construção Carneira Interna	5,08 UFMP
Construção de Revestimento Luxo	0,8 UFMP
Construção Simples	0,36 UFMP
Exumação	0,88 UFMP
Inumação Adulto	0,36 UFMP
Inumação Menor	0,22 UFMP
Velório	0,41 UFMP
Tabela de Taxas - Cemitérios da Saudade	
Descrição	Valor
Concessões em 10 (dez) parcelas	
Sepultura Dupla (centro de quadra)	47,2 UFMP
Sepultura Dupla (frente de rua)	91,35 UFMP
Sepultura Simples (centro de quadra)	24,55 UFMP
Sepultura Simples (frente de rua)	47,03 UFMP
Transferência de Sepultura Dupla	26,17 UFMP
Transferência de Sepultura Simples	13,03 UFMP
Tabela de Taxas - Cemitério da Vila Rezende	
Descrição	Valor
Concessões de Sepultura Dupla	105,46 UFMP
Concessões de Sepultura Simples	52,78 UFMP
Lóculos para 01 (uma) gaveta	19,76 UFMP
Transferência de Sepultura Dupla	5,31 UFMP
Transferência de Sepultura Simples	2,7 UFMP
Tabela de Taxas - Cemitério de Ibitiruna	
Descrição	Valor
Concessões em 10 (dez) parcelas	
Concessões de Sepultura Dupla	7,91 UFMP
Concessões de Sepultura Simples	4 UFMP
Transferência de Sepultura Dupla	5,31 UFMP
Transferência de Sepultura Simples	2,7 UFMP

TABELA IV

Taxas - Biblioteca Municipal	
Descrição	Valor
eventos - Sala 1 (2ª sessão)	15 UFMP
eventos - Sala 1 (2ª sessão)	21,44 UFMP
eventos - Sala 1 (3ª sessão)	6,5 UFMP
taxa mínima (Sala 1)	2,23 UFMP
taxa mínima (Sala 2)	53,45 UFMP
evento particular - Sala 1	6,5 UFMP
evento particular - Sala 1	10,67 UFMP
evento particular - Hall	10,67 UFMP
cancelamento de evento - Sala 1	2,23 UFMP
cancelamento de evento - Sala 2	4,35 UFMP
utilização do linóleo	
Serviço	Valor
Serviço de Xerox	0,1 UFMP
Multa por atraso devolução de livro	0,11 UFMP

TABELA V

Especificações e Valores			
Registro profissional de engenheiro e arquiteto			
Não inscrito no Cadastro Mobiliário de Contribuintes do Município de Piracicaba (por projeto)	2,87 UFMP	Transferência de concessão	
Transferência nos Abrigos Públicos e outros Próprios Municipais (por box)	27,93 UFMP		
Transferência ou permuta de Ponto de Táxi (por ponto)	11,23 UFMP		
Serviços da imprensa oficial			
Livro de registro de ISSQN	0,4 UFMP		
Publicação de editais, extratos para registros, avisos, comunicados e outros, no Diário Oficial do Município (por linha - 60 toques)	0,11 UFMP		
Assinatura do Diário Oficial (trimestral)	1,20 UFMP		
Assinatura do Diário Oficial (semestral)	2,32 UFMP		
Assinatura do Diário Oficial (anual)	4,54 UFMP		
Serviços de informática			
Listagem de cadastros (por folha A4 - completa ou fração)	0,11 UFMP		
Listagem de cadastros (por disquete - completo ou fração)	0,19 UFMP		
Impressão de arquivos diversos (por folha A4)	0,11 UFMP		
Cópia de microfilme (por unidade)	0,12 UFMP		
Serviços técnicos			
Parecer de viabilidade (por unidade)	0,93 UFMP		
Autenticação de planta (por unidade)	0,33 UFMP		
Autenticação de planta (por unidade)	0,37 UFMP		
Visto em laudos	051 UFMP		
Apreensão de animais, bens móveis ou mercadorias			
Bovinos e equinos (por unidade)	2,87 UFMP		
Caprinos, suínos e ovinos (por unidade)	1,49 UFMP		
Cães e outros (por unidade)	0,65 UFMP		
Bens móveis ou mercadorias (por apreensão)	2,88 UFMP		
Depósito, estadia e liberação de animais e bens apreendidos por dia ou fração			
Bovinos e equinos	0,37 UFMP		
Caprinos, suínos e ovinos	0,23 UFMP		
Cães e outros	0,65 UFMP		
Veículos e equipamentos	0,23 UFMP		
Mercadorias e demais objetos apreendidos por lote ou individualmente por dia	0,15 UFMP		

TABELA VI

Especificações e valores por hora	
Máquinas, veículos e equipamentos	
Pá carregadeira CAT-930	1,48 UFMP
Pá carregadeira CAT-938G	2,49 UFMP
Pá carregadeira CAT-944	1,48 UFMP
Pá carregadeira CAT-950	2,49 UFMP
Pá carregadeira CAT-966	2,49 UFMP
Trator de esteira CAT-D4	1,59 UFMP
Trator de esteira FIAT-AD7	1,59 UFMP
Trator de esteira CAT-D6	2,49 UFMP
Trator de esteira KOMATSU-D50	2,49 UFMP
Motoniveladora CAT-120H	2,49 UFMP
Motoniveladora CAT-140	2,49 UFMP
Motoniveladora CAT-855	2,49 UFMP
Retroescavadeira 580H	1,59 UFMP
Retroescavadeira 580L 4x4	2,05 UFMP
Escavadeira hidráulica tipo POCLAIN	3,22 UFMP
Trator de pneu	1 UFMP
Pé de carneiro	1 UFMP
Rolo compactador	2,05 UFMP
Máquina leve	1,59 UFMP
Máquina semipesada	1,89 UFMP
Compressor com martetele	0,52 UFMP

Caminhão basculante toco	1 UFMP
Caminhão basculante trucado	1,30 UFMP
Caminhão para transporte de máquinas e equipamentos	0,11 UFMP
Caminhão MUNCK	0,79 UFMP
Caminhão de até três (03) eixos	0,33 UFMP
Caminhão de três (03) a cinco (05) eixos	0,58 UFMP

TABELA VII

Especificações e Valores	
Depósito de entulhos de construção civil - (classe A)	
Caçamba com capacidade de até seis metros cúbicos (06,00 m³)	0,90 UFMP
Caçamba com capacidade de até doze metros cúbicos (12,00 m³)	1,70 UFMP
Caçamba com capacidade acima de doze metros cúbicos (12,00 m³)	2,50 UFMP
Caçamba com capacidade fora dos padrões dos itens anteriores (01, 02 e 03)	2,50 UFMP
Veículo com capacidade (tara) de até seis metros cúbicos (06,00 m³)	0,90 UFMP
Veículo com capacidade (tara) até doze metros cúbicos (12,00 m³)	1,70 UFMP
Veículo com capacidade (tara) acima de doze metros cúbicos (12,00 m³)	2,50 UFMP
Veículo com capacidade fora dos padrões dos itens anteriores (05, 06 e 07)	2,50 UFMP
Veículo com capacidade de até um metro cúbico (01,00 m³)	Isento
Depósito de rejeitos	
Caçamba com capacidade de até seis metros cúbicos (06,00 m³)	1,43 UFMP
Caçamba com capacidade de até doze metros cúbicos (12,00 m³)	2,76 UFMP
Caçamba com capacidade acima de doze metros cúbicos (12,00 m³)	4,09 UFMP
Caçamba com capacidade fora dos padrões dos itens anteriores (01, 02 e 03)	4,09 UFMP
Veículo com capacidade (tara) de até seis metros cúbicos (06,00 m³)	1,43 UFMP
Veículo com capacidade (tara) de até doze metros cúbicos (12,00 m³)	2,76 UFMP
Veículo com capacidade (tara) acima de doze metros cúbicos (12,00 m³)	4,09 UFMP
Veículo com capacidade fora dos padrões dos itens anteriores (04, 05 e 06)	4,09 UFMP
Venda de materiais	
Lajão britado (m³) - transporte por conta do interessado	0,25 UFMP

TABELA VIII

Especificações e Valores		
Decreto 18.872/2021 "PARQUE ENGENHO CENTRAL"		Valor
Grande Pátio		214,23 UFMP
Estacionamento Grande Pátio		3,17 UFMP
Pequeno Pátio		41,99 UFMP
Armazém 14		93,20 UFMP
Armazém 14 A		93,20 UFMP
Armazém 14B		60,61 UFMP
Armazém 17 Aberto		60,61 UFMP
Armazém 17 Laterais		23,37 UFMP
Armazéns 9, 9A, 10, 11,13		47,81 UFMP
Lei nº 6.475/2009 "TEATRO MUNICIPAL DR. LOSSO NETTO"		
Artigos	Descrição	Valor
Art. 22 (art. 82, inciso I, item b)	eventos - Sala 1 (2ª sessão)	15,03 UFMP
Art. 2º (art. 82, inciso I, item c)	eventos - Sala 1 (3ª sessão)	21,43 UFMP
Art. 2º (art. 82, inciso II, § 1º)	taxa mínima (Sala 1)	6,50 UFMP
Art. 2º (art. 82, inciso II, § 1º)	taxa mínima (Sala 2)	2,22 UFMP
Art. 2º (art. 83, inciso I)	evento particular - Sala 1	53,44 UFMP
Art. 2º (art. 83, inciso II)	evento particular - Sala 1	6,50 UFMP
Art. 2º (art. 83, inciso III)	evento particular - Hall	10,67 UFMP
Art. 2º (art. 89)	cancelamento de evento - Sala 1	10,67 UFMP
Art. 2º (art. 89)	cancelamento de evento - Sala 2	2,22 UFMP
Art. 3º (art. 89A)	utilização do linóleo	4,36 UFMP
Lei nº 5.194/2002 "TEATRO MUNICIPAL EROTÍDES DE CAMPOS"		
Artigos	Descrição	Valor

Art. 2º (art. 89E, inciso II)	eventos - 2ª sessão	7,83 UFMP
Art. 22 (art. 89E, inciso III)	eventos - 3ª sessão	14,33 UFMP
Art. 2º (art. 89E, inciso § 1º)	taxa mínima	5,43 UFMP
Art. 2º (art. 89F)	evento particular	53,44 UFMP
Art. 2º (art. 89H, inciso § 2º)	multa/prazo entrega	5,43 UFMP
Art. 2º (art. 89H, inciso § 4º)	multa/ desistência	17,89 UFMP
Art. 2º (art. 89I)	utilização de linóleo	3,65 UFMP

TABELA IX

Especificações e Valores - Ginásios	
LOCAL	Valor
Ginásio Municipal Waldemar Blatkauskas	38,67 UFMP
Ginásio Municipal José de O. Garcia Netto I e II	19,37 UFMP
Estádio Municipal Barão da Serra Negra	51,53 UFMP

TABELA X

Especificações e Valores - Licenciamento e Fiscalização Ambiental	
Decreto nº 13.945/2010	Valor
Cálculo da execução dos procedimentos de licenciamento e fiscalização ambientais de atividades e empreendimentos de impacto local	0,44 UFMP

DECRETO Nº 21.011, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Substitui membro do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba - CODEPAC, instituído pela Lei Complementar nº 171/2005 e suas alterações e nomeado pelo Decreto nº 20.309/2025, alterado pelos de nº 20.470/2025 e nº 20.728/2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada Sueli Regina Chiaranda, suplente, em substituição a João Victor Rossi de Blasco, representante da Secretaria Municipal de Administração e Governo, para compor o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba – CODEPAC, nomeado pelo Decreto nº 20.309, de 11 de fevereiro de 2025, alterado pelos de nº 20.470, de 19 de maio de 2025 e nº 20.728, de 08 de setembro de 2025.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 20.309, de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 04 de fevereiro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 21.014, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Cancela o contingenciamento de dotações orçamentárias do Orçamento-Programa de 2026 no valor total de R\$ 329.160,00 e procede ao contingenciamento de outras, conforme especifica.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o contingenciamento de dotações orçamentárias no exercício financeiro de 2026, conforme o Decreto nº 20.965, de 06 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a readequação da despesa, não comprometendo o andamento e o resultado fiscal, visto ser feito por compensação de outra despesa,

DECRETA

Art. 1º Fica cancelado em parte o contingenciamento efetivado por meio do Decreto nº 20.965, de 06 de janeiro de 2026 e autorizados o empenhamento e a movimentação financeira das dotações orçamentárias abaixo classificadas:

1)	16011	061810032017	FR	01	C. Aplicação	11000	339030	R\$	156.000,00
2)	24741	0618200032015	FR	01	C. Aplicação	11000	339030	R\$	173.160,00

Art. 2º Ficam contingenciadas as dotações orçamentárias abaixo, a título de compensação, não afetando o valor inicialmente contingenciado pelo Decreto nº 20.965, de 06 de janeiro de 2026:

1)	16011	0618100032017	FR	01	C. Aplicação	11000	339039	R\$	156.000,00
2)	24741	0618200032015	FR	01	C. Aplicação	11000	449052	R\$	73.160,00
3)	24741	0618200032015	FR	01	C. Aplicação	11000	339039	R\$	100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 06 de fevereiro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 21.015, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia integrantes para compor a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Piracicaba – CAISAN, instituída pela Lei nº 9.629/2021, regulamentada pelo Decreto nº 19.153/2022 e revoga os Decretos nº 19.295/2022, nº 19.341/2022, nº 19.676/2023, nº 19.847/2023, nº 19.926/2024 e nº 19.981/2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados Mauricio Perissinotto e Evelise Moncaio Moda, titular e suplente, respectivamente e, Gustavo Bortoleto Martins e Maria Joelma da Rosa, titular e suplente, respectivamente, todos representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, sendo os dois últimos da Secretaria Executiva de Meio Ambiente; José Edvaldo Brito e Savana Marilu Fernandes, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família; Juliana Vicentin e Anne Caroline Andrea Muller da Silva, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Educação; Álvaro Luis Saviani e Cristiane Ap. de Lima Martins, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Administração e Governo; Sérgio José Pacheco Dias Junior e Laís Quelen Feitoza, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde; Ronald Pereira da Silva e Cainã Domingues Lima, titular e suplente, respectivamente, representantes do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE; José Luiz Ribeiro e Arlete da Mota Trevelin Rocha, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, para compor a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Piracicaba – CAISAN, instituída pela Lei nº 9.629, de 26 de outubro de 2021 e regulamentada pelo Decreto nº 19.153, de 03 de junho de 2022.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes na Lei nº 9.629, de 26 de outubro de 2021 e no Decreto nº 19.153, de 03 de junho de 2022.

Art. 2º O art. 8º do Decreto nº 19.153, de 03 de junho de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Comporão a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Piracicaba, representantes titulares e seus respectivos suplentes, de acordo com a composição do Poder Público no COMSEA Piracicaba, de que trata a Lei nº 7.066, de 06 de julho de 2011 e suas alterações:

I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, sendo um deles da Secretaria Executiva de Meio Ambiente;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família;

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Governo;

V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

VI - 01 (um) representante do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba (SEMAE);

VII – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.

Parágrafo único. A titularidade caberá aos Secretários e Presidentes dos órgãos municipais, os quais indicarão seus respectivos suplentes.” (NR)

Art. 3º Ficam expressamente revogados os Decretos nº 19.295, de 13 de outubro de 2022, nº 19.341, de 16 de novembro de 2022, nº 19.676, de 18 de agosto de 2023, nº 19.847, de 28 de dezembro de 2023, nº 19.926, de 25 de março de 2024 e nº 19.981, de 30 de abril de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 06 de fevereiro de 2026.

HÉLIO DOINIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 21.028, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Remaneja dotação orçamentária da ordem de R\$ 50.000,00, da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba - FUMEP.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.478, de 16 de dezembro de 2025 e no art. 20 da Lei nº 10.299, de 02 de julho de 2025 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), constante do Orçamento-Programa para 2026, da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba - FUMEP, assim discriminada:

Da dotação:

31411 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ENSINO				
PT	Nome Ação	Fonte	Natureza	Valor
12.364.0021.1129	Revitalização do Campus da FUMEP	02.04.011000	4.4.90.52	R\$ 50.000,00

Para a dotação:

31411 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ENSINO				
PT	Nome Ação	Fonte	Natureza	Valor
12.122.0021.1128	Projetos e Obras para FUMEP	02.04.011000	4.4.90.51	R\$ 50.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de fevereiro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

LUIS CHORILLI NETO
Diretor da FUMEP

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 21.043, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, criado pela Lei Complementar nº 251/2010 e suas alterações e revoga o Decreto nº 19.627/2023.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 e seguintes da Lei Complementar nº 251, de 12 de abril de 2010 e suas alterações,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA:

I – representantes do Poder Público Municipal: Maurício Perissinotto, Gustavo Bortoleto Martins, Robson Willians da Costa Silva e Celise de Oliveira Romanini, titulares e Felipe Dias Pacheco Vieira, Bruno Delarole, Felipe Gomes e Eliane Regina Cogo de Oliveira, suplentes, representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente; Álvaro Luis Saviani e Lidia Isabel Maria D’arce Martins, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Administração e Governo; Nilton Henrique da Silva e Helena Arthuso, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária; Luciane Iracet Nuglish Leães e Suelen Cristine Bruno, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio; Luciano Rodovaldo Celêncio e Paulo Sérgio Ferreira da Silva, titulares, Pedro Paulo Mesquiere e Rogerio Mendes de Campos, suplentes, representantes da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos; Francisco Cleilton Cardoso Duarte e Lucas Dante Nogueira, titular e suplente, respectivamente, representantes do Gabinete Executivo do Prefeito; Marcelo Magro Maroun e Francisco Aparecido Rahal Farhat, titular e suplente, respectivamente, representantes da Procuradoria Geral do Município; Natassia Bonini Vidas e Leticia dos Santos Santiago Matos, titular e suplente, respectivamente, representantes do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE; Ivo Fabiano Moraes e Shester Carlos Carneiro, titular e suplente, respectivamente, representantes da Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo; Evandro Gaiad Fischer e Rosângela Aparecida da Silva, titular e suplente, respectivamente, representantes da Companhia Ambiental de São Paulo – CETESB;

II - representantes da sociedade civil: Iraci Vitor Honda e Cecilia Haddad, titular e suplente, respectivamente, representantes da Associação Protetora do Bairro Santa Rota I; Marcelo Galesi e Sérgio Setten, titular e suplente, respectivamente, representantes da Associação de Moradores e Amigos da Nova Piracicaba – AMA; Juan Antonio Moreno Sebastianes e Girlei Costa da Cunha, titular e suplente, respectivamente, representantes da Sociedade Recreativa Real Hispano Brasileira; Moacir José Lordello Beltrame e Cláudio Luiz Montebello, titular e suplente, respectivamente, representantes da Associação Comercial e Industrial de Piracicaba – ACIPI; Joyce Pagotto Trefilaria e Homero Scarso, titular e suplente, respectivamente, representantes do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – Regional Piracicaba; Mariana Cortijo Costa e Kátia Cristina Hidalgo, titular e suplente, respectivamente, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – 8ª Subseção de Piracicaba; Regis Kiyuzo Koroiva e Tatiana Delgado de Souza Koroiva, titular e suplente, respectivamente, representantes do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras – SIMESPI; Taciana Villela Savian e Maria Paula Cardeal Volpi, titular e suplente, respectivamente, representantes da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – ESALQ-USP; Luis Chorilli Neto e Tainá Amanáí Lopes Gazana, titular e suplente, respectivamente, representantes da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba – FUMEP; Sylvana Zein e Rodrigo Allan de Carvalho Bombach, titular e suplente, respectivamente, representantes do Lions Club de Piracicaba – Leste; Elyeser Barreto César e Nidia Líssia Siviero Salvaia, titular e suplente, respectivamente, representantes da Oscip Pira 21; Roberto Braga e George Rodrigues Lambais, titular e suplente, respectivamente, representantes da Associação dos Amigos da Cidadania e do Meio Ambiente de Piracicaba – Amapira; Bruno Fernandes e Felipe Brancalion Giacomelli, titular e suplente, respectivamente, representantes da Associação Comunitária, Cultural, Educacional e Política Casa do Hip Hop de Piracicaba; Odair Geraldo Penha Moral e André Calazans dos Santos, titular e suplente, respectivamente, representantes do Conselho Municipal de Educação – CME.

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA ora nomeados terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida sua recondução nos termos da legislação pertinente.

Art. 3º Os trabalhos do referido Conselho serão considerados de relevância para o Município, não percebendo os seus membros remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Art. 4º Fica expressamente revogado o Decreto nº 19.627, de 19 de julho de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de fevereiro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Compras

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/03/2026, às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/03/2026, às 09h. O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Piracicaba, 19 de fevereiro de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026

OBJETO: Aquisição de Leitor de Microchip de Identificação Animal Portátil.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/03/2026, às 8h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/03/2026, às 9h. O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Piracicaba, 19 de fevereiro de 2026.

Leonardo Vicentim Brancalion- Chefe de Setor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026

OBJETO: Aquisição de Miniescavadeira e Minicarregadeira.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/03/2026, às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/03/2026, às 09h. O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Fone (19) 3403-1020. Piracicaba, 19 de fevereiro de 2026.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi- Chefe da Divisão

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 165/2025

Prestação de Serviços Parcelados de Limpeza e Conservação de Prédios Escolares e Administrativos, incluindo mobiliário e equipamentos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos em locais determinados pela Secretaria Municipal de Educação.

Comunicamos que, com base no Parecer da Procuradoria Geral nº 139/2025, acatado pela Secretária Municipal de Educação, fica ANULADO o referido Pregão Eletrônico.

Diante do exposto, publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: licitacoes@piracicaba.sp.gov.br

Piracicaba, 19 de fevereiro de 2026.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe de Setor

Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 20 de Fevereiro de 2026

PORTARIAS ASSINADAS por HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a). RENATO ANTONIO FURLAN, RG 13267097, em 12/02/2026, do cargo que exerce em comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA-COMISSÃO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EXONERANDO com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a). THALITA CERQUEIRA REQUENA, RG 377365841, em 13/02/2026, do cargo que exerce em comissão de ASSESSOR DE AMPLA ASSISTÊNCIA - ASSESSOR I-COMISSÃO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Eu, Renato Antognio Furler,
residente à Rua Luiz Abramo,
nº 473, complemento _____, na cidade de
Piracicaba, contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o cargo/emprego de Assessor de Secretaria,
junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

() NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
(X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- Um terreno sito a Rua Dr. Moraes
- nº 744 (em construção)

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 12 de Fevereiro de 2026

Assinatura

Eu, Roberto Augusto Rigurno
residente à Rua Av. Desommal Paulista, 1000 - APT035A
nº 1000, complemento APT035A, na cidade de
Piracicaba, - SP, contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o cargo/emprego de Dono de Empresa Autística
junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio desta declarar que:

(X) NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

[illegible]

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 12 de Setembro de 2026

Assinatura

REVOGA, em substituição temporária, Professor Coordenador Escola Municipal de Ensino Fundamental "TERCILIA BERNADETE SANCHES COSTA"

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011. e

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº266 de 09 de dezembro de 2025, afetando o servidor público municipal ROBERTA SUAREZ FRANCINI, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº313.305.878-98 e portadora do RG nº37.070.576-2 e do número funcional 23.870-8, para substituir, em caráter temporário, a função de Professor Coordenador na Escola Municipal Professora “Tercília Bernadete Sanches Costa” pelo prazo de 180 dias, no período de 25 de janeiro de 2026 a 23 de julho de 2026, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Art.2º A presente Portaria entrará em vigor, produzindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 29 de janeiro de 2026

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

REVOGA, em substituição temporária, Professor Coordenador de Ensino Fundamental da Escola Municipal de Educação Infantil e o Ensino Fundamental "JUDITH MORETTI ACCORSI" JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria 234, de 04 de dezembro de 2025, afetando a servidora pública municipal IVETE DE CARVALHO E ALMEIDA GALANTI, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Fundamental, inscrita no CPF sob nº116.460.327- 21 e portadora do RG nº63.979.700-3 e do número funcional 16.470-6, para substituir, em caráter temporário, a função de Professor Coordenador de Escola Municipal destinada a atender a Educação Infantil e o Ensino Fundamental numa mesma unidade escolar na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Judith Moretti Accorsi” pelo prazo de 180 dias, no período de 12 de janeiro de 2026 a 10 de julho de 2026, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor, produzindo seus efeitos, a partir de 03 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 02 de fevereiro de 2026.

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

REVOGA, em substituição temporária, Professor Coordenador Escola Municipal de Ensino Fundamental "ARACY DE MORAES TERRA"

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº231 de 03 de dezembro de 2025, afetando o servidor público municipal AGATHA BATTONYAI VALERIANO, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº268.633.508-40 e portadora do RG nº26.344.960-9 e do número funcional 23.988-7, para substituir, em caráter temporário, a função de Professor Coordenador na Escola Municipal de Ensino Fundamental “Aracy de Moraes Terra” pelo prazo de 180 dias, no período de 14 de janeiro de 2026 a 12 de julho de 2026, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Art.2º A presente Portaria entrará em vigor, produzindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 02 de fevereiro de 2026

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor "ALBERTO THOMAZI"

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Professor Coordenador Escola Municipal de Educação infantil e Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal PRISCILA PAVANELLO ZEM, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 220.210.108-05 e portadora do RG nº 30.915.088-7 e do número funcional 15.328- 5, para substituir, em caráter temporário, a função de Professor Coordenador de Escola Municipal destinada a atender o Ensino Fundamental e a Educação Infantil em uma mesma Unidade Escolar na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor “Alberto Thomazi” pelo prazo de 180 dias, no período de 03 de fevereiro de 2026 a 01 de agosto de 2026 aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 02 de fevereiro de 2026.

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 006 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador da Escola Municipal de Educação Infantil e o Ensino Fundamental “JOAQUIM CARLOS ALEXANDRINO DE SOUZA”

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Professor Coordenador de Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal ANA CHRISTIANE JACON, brasileira, divorciada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº337.815.928-63 e portadora do RG nº29.395.716-2 e do número funcional 17.647-1, para substituir, em caráter temporário, a função de Professor Coordenador na Escola Municipal destinada a atender o Ensino Fundamental e a Educação Infantil em uma mesma Unidade Escolar, na Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental “Joaquim Carlos Alexandrino de Souza”, pelo prazo de 180 dias, no período de 06 de fevereiro de 2026 a 04 de agosto de 2026, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 02 de fevereiro de 2026

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº008 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador da Escola Municipal de Ensino Fundamental “EUCLIDES BUZETTO”

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Professor Coordenador de Escola Municipal de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal VALÉRIA FERNANDA ZAGO, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº248.429.948-60 e portadora do RG nº26.424.055-8 e do número funcional 19.990- 6, em caráter temporário, a função de Professor Coordenador na Escola Municipal de Ensino Fundamental “Euclides Buzetto” pelo prazo de 180 dias, no período de 13 de fevereiro de 2026 a 11 de agosto de 2026, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 04 de fevereiro de 2026

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº010 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil Professora “IRENE PERÓN DE OLIVEIRA DORTA”

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal NILMA SODRÉ DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, divorciada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrito no CPF sob nº488.877.815-91 e portadora do RG nº65.016.143-1 e do número funcional 23.426-5, para substituir, em caráter temporário, a função de Diretor da Escola Municipal Professora “Irene Peron de Oliveira Dorta”, pelo prazo de 180 dias, no período de 10 de fevereiro de 2026 a 08 de agosto de 2026, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 04 de fevereiro de 2026.

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 015 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa, em substituição temporária, Diretor do Núcleo de Apoio Pedagógico à Educação Especial - NUMAPE

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a exoneração da função gratificada da servidora pública municipal VANESSA CRISTINA SOUTO STURION, nomeada para a função gratificada de Diretor do Núcleo de Apoio Pedagógico à Educação Especial, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular, haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal JULIANA ALOISI CARDOSO, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 260.203.468-11 e portadora do RG nº 28.837.381-9 e do número funcional 15.603-5, em caráter temporário, a função de Diretor no Núcleo de Apoio Pedagógico à Educação Especial “NUMAPE” pelo prazo de 180 dias, no período de 04 de fevereiro a 02 de agosto de 2026, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 04 de fevereiro de 2026

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 016 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Núcleo de Apoio Pedagógico à Educação Especial - NUMAPE

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação quanto a função gratificada de Professor Coordenador Escola Municipal de Educação infantil e Ensino Fundamental, visando a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades no apoio à rede de escolas municipais,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal LETICIA ORIANI PASQUALIN LACERDA, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 351.778.148-74 e portadora do RG nº 40.253.606-X e do número funcional 16.923-1, em caráter temporário, a função de Professor Coordenador de Escola Municipal destinada a atender o Ensino Fundamental e a Educação Infantil em uma mesma Unidade Escolar no Núcleo de Apoio Pedagógico à Educação Especial “NUMAPE” pelo prazo de 180 dias, no período de 04 de fevereiro a 02 de agosto de 2026, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 04 de fevereiro de 2026

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 017 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação quanto a função gratificada de Professor Coordenador Escola Municipal de Educação infantil e Ensino Fundamental, visando a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades no apoio à rede de escolas municipais,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal FRANCILEINE GIACOMELI HONORATO, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 286.124.358-97 e portadora do RG nº 34.782.958-2 e do número funcional 23.275-0, em caráter temporário, a função de Professor Coordenador de Escola Municipal destinada a atender o Ensino Fundamental e a Educação Infantil em uma mesma Unidade Escolar no Núcleo de Apoio Pedagógico à Educação Especial “NUMAPE” pelo prazo de 180 dias, no período de 04 de fevereiro a 02 de agosto de 2026, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 04 de fevereiro de 2026

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 018 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Núcleo de Apoio Pedagógico à Educação Especial - NUMAPE

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação quanto a função gratificada de Professor Coordenador Escola Municipal de Educação infantil e Ensino Fundamental, visando a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades no apoio à rede de escolas municipais,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal DEISE FERNANDA DE OLIVEIRA IVAKAVA, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 419.010.268-76 e portadora do RG nº 04.794.555-7 e do número funcional 21.599-6, em caráter temporário, a função de Professor Coordenador de Escola Municipal destinada a atender o Ensino Fundamental e a Educação Infantil em uma mesma Unidade Escolar no Núcleo de Apoio Pedagógico à Educação Especial “NUMAPE” pelo prazo de 180 dias, no período de 04 de fevereiro a 02 de agosto de 2026, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 04 de fevereiro de 2026.

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Núcleo de Apoio Pedagógico à Educação Especial - NUMAPE

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação quanto a função gratificada de Professor Coordenador Escola Municipal de Educação infantil e Ensino Fundamental, visando a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades no apoio à rede de escolas municipais,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal RENATA BUSELLI PEREIRA SILVEIRA, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 223.573.488-01 e portadora do RG nº 30.568.797-9 e do número funcional 14.595-8, em caráter temporário, a função de Professor Coordenador de Escola Municipal destinada a atender o Ensino Fundamental e a Educação Infantil em uma mesma Unidade Escolar no Núcleo de Apoio Pedagógico à Educação Especial “NUMAPE” pelo prazo de 180 dias, no período de 04 de fevereiro a 02 de agosto de 2026, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 04 de fevereiro de 2026

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 020 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Núcleo de Apoio Pedagógico à Educação Especial - NUMAPE

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação quanto a função gratificada de Professor Coordenador Escola Municipal de Educação infantil e Ensino Fundamental, visando a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades no apoio à rede de escolas municipais,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal WLAUDIA TORIN BERTOLINI, brasileira, viúva, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 062.914.448-60 e portadora do RG nº 18.620.464-4 e do número funcional 15.093-8, em caráter temporário, a função de Professor Coordenador de Escola Municipal destinada a atender o Ensino Fundamental e a Educação Infantil em uma mesma Unidade Escolar no Núcleo de Apoio Pedagógico à Educação Especial “NUMAPE” pelo prazo de 180 dias, no período de 04 de fevereiro a 02 de agosto de 2026, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 04 de fevereiro de 2026

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

Centro de Controle de Zoonoses

Centro de Controle de Zoonoses

NOTIFICAÇÃO

Segue abaixo relação dos nomes dos proprietários de imóveis que foram notificados para agendar vistoria relacionada ao controle do mosquito Aedes aegypti, conforme Decreto 15.751/14, entretanto não foram encontrados pela equipe de Fiscalização do PMCA.

Comunicamos que os mesmos estão sujeitos a autuação e aplicação de multa, conforme Lei Complementar nº 178/06 e Decreto 15.751/14.

Favor entrar em contato com o Centro de Controle de Zoonoses por meio do telefone 3427-3460, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 15h30.

NOME	NOTIFICAÇÃO
Abdo S/A Engenharia Construções e Comércio	02/2026
Izildinha Gaspar Bueloni	04/2026
Dorival Ducatti	06/2026
Benedicta Penteado Egydio de Lara (Espólio)	12/2026
Noedyr de Oliveira (Espólio)	16/2026
Simei Barbosa Furtado	18/2026

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Gerência de Arrecadação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO / I.T.B.I. Nº 12/2026

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da(s) empresa(s) abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (vinte) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização da Gerência de Arrecadação, para tratar de assuntos relacionados ao procedimento fiscal, relacionado ao Processo Administrativo, e de todos os procedimentos adotados nos presente processos. O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 13 de fevereiro de 2.026

CONTRIBUINTE	PROCESSO
B.A. BOSQUEIRO SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÃO DE BENS LTDA	2026/004192
GALUPA PATRIMONIAL LTDA	2026/011653
HERITAGE LCMA PATRIMONIAL LTDA	2026/010191
KMFL ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA	2026/007819
KNM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	2026/003174
MRV ENGENHARIA PARTICIPAÇÕES LTDA	2026/001232
RODEGHER SURIAN PARTICIPAÇÕES LTDA	2026/001423

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO / I.T.B.I. Nº 13/2026

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da(s) empresa(s) abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (vinte) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização da Gerência de Arrecadação, para tratar de assuntos relacionados ao procedimento fiscal, relacionado ao Processo Administrativo, e de todos os procedimentos adotados nos presente processos. O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 18 de fevereiro de 2.026

CONTRIBUINTE	PROCESSO
BIMA GESTÃO EMPRESARIAL E DE SAÚDE LTDA	14580/2026
DRG CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA	6685/2026
GALUPA PATRIMONIAL LTDA	13067/2026
IBCN ADMINISTRACAO LTDA	13802/2026
INSTITUTO MISSIONARIOS SERVOS DE JESUS SALVADOR	13313/2026
INSTITUTO MISSIONARIOS SERVOS DE JESUS SALVADOR	13311/2026
JFC PLANEJAMENTO E GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA	16031/2026
LUCCIOLINE CONSULTORIA LTDA	20986/2026

DIVISÃO DE LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2026

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Lançamento e Fiscalização para tratar de assuntos da sua Inscrição Municipal no Cadastro Mobiliário de Contribuintes, considerando a INATIVIDADE constatada pela Fiscalização Tributária no endereço do estabelecimento informado no Cadastro Mobiliário de Contribuintes.

Será punido com multa de 35 (trinta e cinco) UFMPs o descumprimento das normas relacionadas aos cadastros municipais, incluídos o não atendimento à convocação para realizar recadastramento, credenciamento para cumprimento de obrigação acessória ou para apresentar dados e informações cadastrais, conforme Art. 428, III, L.C. nº 477/2025.

A Secretaria Municipal de Finanças poderá, de ofício e a qualquer tempo, promover a inscrição, alteração de dados e o seu cancelamento, independentemente de prévia ressalva ou comunicação e poderão ser exigidos do sujeito passivo ou responsável a apresentação de quaisquer declarações, informações ou documentos necessários, nos termos do Art. 179, §§ 1º e 2º, L.C. nº 477/2025.

Piracicaba, 20 de fevereiro de 2026

RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO
RJB ECOCIA IND. E COMERCIO LTDA	34.720.096/000184	652388	512384/2023
ORINOX COMERCIO DE METAIS LTDA	01.225.826/0001-11	672920	548335/2023
AMBIENTAL PAULISTA PROJETOS E OBRAS LTDA	03.135.372/0004-66	676670	106764/2024
SAO JORGE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	58.354.715/0001-22	680019	63951/2025
FAVARO PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA	53.633.269/0001-71	629037	155534/2025
MATRIX VARIEDADES E DECORAÇÕES LTDA	18.540.743/0001-10	628727	23248/2026

DIVISÃO DE LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 20/02/2026

A Divisão de Lançamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças comunica a SUSPENSÃO da Inscrição Municipal Tributária nos termos do Art. 190, § 1º, L.C. nº 477/2025.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO
MARIA APARECIDA RODRIGUES DIAS	47.360.741/0001-47	676804	111674/2024
AÇAITERIA SABOR ROXO LTDA	55.992.037/0001-35	679276	32728/2025
ODAIR APARECIDO DE OLIVEIRA SUCATAS ME	19.953.337/0001-41	631342	68525/2025

INSCRIÇÃO INAPTA

A Divisão de Lançamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças comunica a INAPTIDÃO da Inscrição Municipal Tributária nos termos do Art. 190, § 1º, L.C. nº 477/2025.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO
MARIA SILVIA INACIO DA SILVA	21.116.416/0001-40	633191	11913/2026

DIVISÃO DE LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Abertura de Ofício de Processo de Inscrição Municipal Tributária

EXPEDIENTE DO DIA 20/02/2026

A Divisão de Lançamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças comunica a abertura dos processos de Inscrição Municipal Tributária para pessoa jurídica decorrente do Monitoramento Fazendário Específico.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO
RAPHAEL CAPOZZI MACIEL	29.640.116/0001-77	683886	8810/2026
MARIA CRISTIANE SILVA DOS SANTOS	30.946.435/0001-94	684095	188470/2025
ARIADNE RODRIGUES RIBEIRO HEGUEDUSCH	30.746.221/0001-74	684093	187347/2025
GUILHERME RUDIGER	29.956.936/0001-72	684033	186606/2025
MATHEUS VICCINO BERTO	29.300.622/0001-17	684032	186336/2025
GUILHERME GARY HOLANDA LINHARES	29.210.088/0001-58	683946	186141/2025
FERNANDA MORELLI	17.658.371/0001-68	684136	174147/2025
ELIETE DOS SANTOS CRUZ DE MORAES	11.869.323/0001-32	684117	171450/2025
REIS PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	49.959.379/0001-50	683577	162830/2025
HMP STORE LTDA	47.612.036/0001-90	681581	99664/2025
EDUARDO GOMES	50.770.020/0001-10	684006	146524/2024

DIVISÃO DE LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
Auto de Infração e Imposição de Multa

EXPEDIENTE DO DIA 20/02/2026

A Divisão de Lançamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças comunica a aplicação de Auto de Infração e Imposição de Multa sobre os seguintes contribuintes.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO
JUAREZ FERREIRA BORGES	030.415.358-31	1253/2026	302624	183893/2025
ALESSANDRO DANTAS BORDIERI	335.924.058-88	1252/2026	660359	183889/2025
VERA LUCIA DE MOURA	24.049.920/0001-62	1279/2026	638169	107937/2025
THAIS PIOVESAN CALDERAN SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	62.398.717/0001-90	1267/2026	682006	128442/2025
DEXEN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	44.812.659/0001-18	1273/2026	103720	106906/2025
JOAO VITOR MILANEZ MEIRA	30.556.073/0001-25	1277/2026	647489	99912/2025
IMPERTOP SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA	51.004.708/0001-51	1260/2026	670871	92846/2025
REGINALDO RODRIGUES DE LIMA	165.659.728-42	1264/2026	497151	89805/2025
RONALDO JOSE GROPPPO	062.842.408.64	1276/2026	559008	97460/3206
ALAN APARECIDO DE JESUS ME	20.048.775/0001-44	1271/2026	631444	86203/2025
DE MARCHE EVENTOS E SUPLEMENTOS LTDA	61.051.154/0001-05	1265/2026	680462	79026/2025
LEANDRO MARTINS GLOTO	266.534.318-51	1258/2026	530662	78977/2025
BSM DESIGN & NEGOCIOS LTDA	24.755.954/0001-72	1269/2026	680163	70761/2025
SONCINI LTDA	45.698.520/0001-58	1268/2026	679067	30625/2025
WILSON EXPRESS TRANSPORTES LTDA	44.135.393/0001-16	1266/2026	662794	65265/2025
REGINALDO NASCIMENTO SILVA JUNIOR	14.159.551/0001-07	1274/2026	679149	30593/2025
MB COMPRESSORES E EQUIPAMENTOS LTDA	58.058.437/0001-66	1270/2026	677703	149445/2024
ANELISE NOGUEIRA ALVES	51.937.475/0001-40	1259/2026	676655	105087/2024
MEGA DUCK AUTO CENTER & HIDRAULICA LTDA	48.813.671/0001-06	1272/2026	676548	104326/2024
ROBERTO CARLOS FAVALLI	18.003.353/0001-00	1250/2026	676488	100841/2024
VANDERLI MARTINS RODRIGUES	26.332.366/0001-51	1275/2026	664961	70716/2024
PENAFORTE SERVIÇOS AGRICOLAS LTDA	33.285.232/0001-92	1278/2026	682022	41812/2024

Em atendimento a lei 4247 de 08 de março de 1997, estamos publicando os saldos bancários desta Prefeitura, referente ao mês de janeiro de 2026.

Banco do Brasil - FSSP - FESTA DAS NAÇÕES	20.268,44
Banco do Brasil - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	1.525,73
Banco do Brasil - FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO (FEBOM)	140.790,25
Banco do Brasil - HONORARIO	481.693,42
Banco do Brasil - PROCON	1.058.515,29
Banco do Brasil - CONVENIO 103087/2022 - REFORMA TERREO II	7.326,13
Banco do Brasil – PMP – CONTA UNICA	1.125.202,25
Banco do Brasil - ALIENAÇÃO DE IMOVEIS URBANOS	560.941,81
Banco do Brasil - PMP - ROYALTIES ICMS	1.825.788,68
Banco do Brasil - CAUÇÕES	95.749,31
Banco do Brasil - PMP - OPER. CONTRAPARTIDA PAC	0,00
Banco do Brasil - ANTECIPAÇÃO DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00
Banco do Brasil – ISS – IMPOSTO SOBRE SERVICO – STN CONVENIO	782.550,83
Banco do Brasil - PMP - ISS - SIMPLES NACIONAL	35.235.275,65
Banco do Brasil - SIM - IMPOSTO SIMPLES	0,00
Banco do Brasil - FPM	22.859.001,05
Banco do Brasil – PMP - ITR/INCRA	4.430.337,66
Banco do Brasil - FUNDO ESPECIAL	11.637.869,24
Banco do Brasil - CENTRO IPVA	19.021.837,82
Banco do Brasil - DNAEE	726.345,08
Banco do Brasil - DNPM	1.931.135,74
Banco do Brasil – ITA – ROYALTIES DE ITAIPU	1.505.211,40
Banco do Brasil - PMP-SERV. DE INSCR. DE CONCURSOS PUBLICOS	263.984,08
Banco do Brasil - CENTRO	54.876.672,27
Banco do Brasil - IPVA	47.291.102,64
Banco do Brasil - ICMS	45.976.662,10
Banco do Brasil - PMP SALARIO	3.417.825,00
Banco do Brasil - ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	6.032.725,54
Banco do Brasil - ICMS	668.776,37
Banco do Brasil - CONCURSO PUBLICO - GARANTIAS	110.825,21
Banco do Brasil - PMP - COVID ASSISTENCIAL/SAUDE LC173/20	619.735,37
Banco do Brasil - LIVRE MOVIMENTAÇÃO LC173/2020	23.106,89
Banco do Brasil - TRANSFERENCIA ESPECIAL 2024	206.456,18
Banco do Brasil - PMP - CESSÃO DIR OPER PAGTO	12.557.380,03
Banco do Brasil - PMP DESENVOLVE SP SEMOZEL	132.678,90
Banco do Brasil - SEMAC - DOACAO MARCHA PARA JESUS	9.023,68
Banco do Brasil - PMP - EMENDA 046.66124	74.283,52
Banco do Brasil - PMP - COSIP	0,01
Banco do Brasil - PMP-DESENVOLVE SP 23426 SEMAE	0,00
Banco do Brasil - PMP - INDENIZACAO PQ TECNOLOGICO	2.016.507,89
Banco do Brasil - FUNDESP TRANSPORTE ESCOLAR	5.900.996,50
Banco do Brasil - FNDE - MERENDA ESCOLAR/PNAP	797.157,46

Banco do Brasil - FNDE - PROGR. NAC. APOIO TRANSP.ESCOLAR	9.807,43
Banco do Brasil - FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	5.289.464,10
Banco do Brasil - PMP - EDUCAÇÃO APOIO CULTURAL	9.852,59
Banco do Brasil - MDE - DECÊNDIAIS/2017	19.033.674,52
Banco do Brasil - FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. EDUC.VAL.MAG. (FEB)	40.593.498,70
Banco do Brasil - PDDE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - FNDE	0,00
Banco do Brasil - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO(ENSINO INTEGRAL)	0,00
Banco do Brasil - PMP DEM 67462 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	112.759,51
Banco do Brasil - SME - FUNDEB DIFERIDO	0,00
Banco do Brasil - PMP - ALFABETIZA JUNTOS SP	589.316,79
Banco do Brasil - INFRAESTRURURA NO R. JARDIM GILDA	329.025,04
Banco do Brasil - PMP - PROGRAMA EFICIENCIA ENERGETICA CPFL	6.901,96
Banco do Brasil - PMP - PAVIMENTAÇÃO VALE DO SOL	1.840,05
Banco do Brasil - PMP-PAV.ANHUMAS CONV.100532/2022	0,00
Banco do Brasil - PMP - RECAPEAMENTO ASFALTICO	39.562,67
Banco do Brasil - NOVO HORIZONTE(CONVENIO 103088/2022)	2.809,14
Banco do Brasil - PMP - INFRAESTRURURA SÃO FRANCISCO	0,00
Banco do Brasil - PMP - MEDIÇÃO BANCO DE ALIMENTOS	0,00
Banco do Brasil - PMP-CONV.103091/2022- PR. M.DEDINI	0,00
Banco do Brasil - PMP-CONV.103098/2022 - TATUAPE	0,00
Banco do Brasil - CONVENIO 102233 - PISTA CECAP	0,00
Banco do Brasil - PMP - CONVENIO 94123 - INFRAESTRUTU	0,00
Banco do Brasil - PMP - REFORMA CICLOVIA CRUZEIRO DO SUL	217.947,21
Banco do Brasil - PROJETO URB-AL	16.711,04
Banco do Brasil - PMP - CONVENIO C.COMUN.PQ ORLANDA	0,00
Banco do Brasil - PMP - CONVENIO -PARQUE ORLANDA	263,25
Banco do Brasil - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCEN.	5.381.666,07
Banco do Brasil - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FNAS (MAC)	453.847,99
Banco do Brasil - PROG.NAC.DE PROM.DO AC.AO MUNDO DO TRAB. - ACESSUAS TRABALHO	10.387,63
Banco do Brasil - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	0,00
Banco do Brasil - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00
Banco do Brasil – BLOCO GESTAO DO BOLSA FAMILIA FNAS	136.586,52
Banco do Brasil – APRIMORA REDE CADASTRO NAC. ENTID. ASSIST. SOCIAL	292,39
Banco do Brasil – BPC ESCOLA	19.591,73
Banco do Brasil – AÇÕES ESTRATÉGICAS PETI	34.683,09
Banco do Brasil – BLOCO GESTÃO SUAS	55.556,98
Banco do Brasil – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	0,00
Banco do Brasil – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	134.099,15
Banco do Brasil - PIRACICABA CRIANÇA FELIZ	35.648,62
Banco do Brasil - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	0,00
Banco do Brasil - FUNDO MUN. ASSIS. SOCIAL - SIGTV ESTRUTURACAO INVEST. 4	0,00
Banco do Brasil - PMP - PIRACICABA COVID ACO	0,00
Banco do Brasil - PMP - AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ALIMENTOS	0,00
Banco do Brasil - PMP - AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA EPI	0,00
Banco do Brasil – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DO SUAS 3	302.402,97
Banco do Brasil - BLOCO IGD - PAB	7.395,79
Banco do Brasil - PMP - FNAS - EMENDA PARLAMENTAR	81.537,10
Banco do Brasil - PMP - SIGTV- ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DO SUAS	3.522,66
Banco do Brasil - PMP - APRIMORANDO CADASTRO ÚNICO	0,00
Banco do Brasil - PMP - SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DO SUAS - GND3	13.507,18
Banco do Brasil – SIGTV 353870920220004 GND 3	21.409,72
Banco do Brasil – SIGTV 353870920220003 GND 3	77.889,95
Banco do Brasil - FMAS BENEF EVENTUAIS SMADS	0,00
Banco do Brasil - SIGTV353870920220006 GND3	5.070,44
Banco do Brasil – SIGTV 353870920220002 GND 3	9.577,48
Banco do Brasil - PMP - PIRACICABA PROCAD - SUAS	4.349,16
Banco do Brasil – SIGTV 353870920230002 GND 3	7.121,19
Banco do Brasil – SIGTV 353870920230003 GND 3	6.932,38
Banco do Brasil – SIGTV 353870920230001 GND 3	7.824,61
Banco do Brasil - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	852,03
Banco do Brasil - FMAS - PROTEÇÃO ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	809,33
Banco do Brasil - FMAS - BENEFICIOS EVENTUAIS	13.410,18
Banco do Brasil - FMAS - PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	2.250,00
Banco do Brasil -SIGTV 353870920240002 GND 3	22.252,62
Banco do Brasil - SIGTV 353870920240001 GND 3	10.353,46
Banco do Brasil - FMAS - FRENTES FRIAS	5.069,63
Banco do Brasil - VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	0,00
Banco do Brasil - VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	59.694,28
Banco do Brasil - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - 2025	18.965,09
Banco do Brasil - PROTECAO SOCIAL BASICA - 2025	3.008,70
Banco do Brasil - BENEFICIOS EVENTUAIS - 2025	191.390,71
Banco do Brasil - EMENDA 202544790003 CUSTEIO	308.084,18
Banco do Brasil - FEAS -CONFERENCIA NACIONAL 2025.	33.597,71
Banco do Brasil - EMENDA 202537300002 CUSTEIO	229.087,12
Banco do Brasil - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	1.560.470,26
Banco do Brasil - AGENCIA DE CORREIO COMUNITARIA	57.018,20
Banco do Brasil - KIT AGRICOLA PATRULHA AGRICOLA	0,00
Banco do Brasil - PMP - IMPL. DO PROJETO COZINHALIMENTOS (CONVENIO)	0,00
Banco do Brasil - PMP - AGRO CICLO 21-22	0,00
Banco do Brasil - PMP - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL	1.759,09
Banco do Brasil - PMP SEMA AGRO CICLO 23-24	71.424,44
Banco do Brasil - PMP TRITURA PIRA	101.120,23
Banco do Brasil - PMP - PROGRAMA EDUCACAO AMBIENTAL	3.360.410,09
Banco do Brasil – PMP – AGR CASA CIVIL SEMOB	181.160,40
Banco do Brasil - PMP - ECOPONTO FECOP SEDEMA	0,00
Banco do Brasil - PMP - PMP - SEDEMA TRITURADOR - FECOP 13648	0,00
Banco do Brasil - PMP - ASCOMEF -ASSOC.MERCADAO MUNIC	260,63
Banco do Brasil - PMP - FUMDEMA	1.047.398,13
Banco do Brasil - F.AP. CULTURA	513.253,84
Banco do Brasil - FUNDO NACIONAL DA CULTURA - LEI "PAULO GUSTAVO" ARTIGO 5º	0,00
Banco do Brasil - FUNDO NACIONAL DA CULTURA - LEI "PAULO GUSTAVO" ARTIGO 8º	0,00

Banco do Brasil - LEI ALDIR BLANC 2	0,00
Banco do Brasil - PMP - DOACOES SEMA	89.363,47
Banco do Brasil - LEI ALDIR BLANC - ANO DE 2025	2.725.613,49
Banco do Brasil - CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DO TURISMO	213.482,07
Banco do Brasil - PMP - RECURSO CASTRAÇÃO (CONVENIO)	278,95
Banco do Brasil - PMP - SAUDE CASTRAÇÃO 3	49.875,90
Banco do Brasil - ACORDO DE LENIÊNCIA COM EMPRESAS NORTE AMERICANAS	0,00
Banco do Brasil - PROGRAMA DE GLICEMIA	9.126.778,61
Banco do Brasil - FUNDO NAC. SAUDE - RECURSOS MUNICIPAIS	11.666.993,11
Banco do Brasil - FUNDO NAC. SAUDE - PROG. DOSE CERTA	895.100,31
Banco do Brasil - PMP - PISO ATENÇÃO BASICA - PAB ESTADUAL	7.620.349,74
Banco do Brasil - PMP – ATENÇÃO A SAUDE DA POP. PRIVADA DE LIBERDADE	807.256,05
Banco do Brasil - PMP - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	122.258,15
Banco do Brasil - PIRACICABA EPATESPO 2019	102.526,58
Banco do Brasil - PMP SOFTWARE UPAS - TAC	0,00
Banco do Brasil - PMP - COVID-19 - ESTADO FUNDO	2.671.274,36
Banco do Brasil - PMP - SAUDE USF IBITIRUNA	672,06
Banco do Brasil - PMP - FMS - CONVENIO SAMU	279.542,46
Banco do Brasil - PMP FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - CEREST	259,52
Banco do Brasil - PMP - FMS - Veículos Saúde - Ministério Público	8.301,86
Banco do Brasil - PMP - INDENIZAÇÃO SEGURO - AMBULANCIA SAUDE	260.246,55
Banco do Brasil - PMP - INTERNAÇÃO COMPULSORIA SAUDE	2.794,85
Banco do Brasil - PMP - INDENIZAÇÃO SEGURADORA 2	0,00
Banco do Brasil - RECURSO SAUDE SECUNDARIA I	1.055.709,55
Banco do Brasil - PMP - RES 152 AEDES AEGYPTI	1.819.459,47
Banco do Brasil - PMP - RES 151 SARAMPO	548.961,54
Banco do Brasil - PMP - CUSTEIO RES 155 DAB	7.737.856,86
Banco do Brasil - PMP - RES 27/23 - VACINAÇÃO	527.852,45
Banco do Brasil - PMP - CASA DE APOIO - DST / AIDS	124.251,68
Banco do Brasil - PMP - REF REC UPA PIRACICAMIRIM	12.531,38
Banco do Brasil - PMP - EMENDA EQUIPAMENTOS FONO	5.992,73
Banco do Brasil - PMP - EMENDA REFORMA ANTIGA UPA VILA CRISTINA	111.807,82
Banco do Brasil - PMP - TABELA SUS PAULISTA	868.809,47
Banco do Brasil - EMEN VEICULO CONSULTORIO DE RUA	4.578,70
Banco do Brasil - PMP - AQUISIÇÃO DE VEICULO 60759	15.167,51
Banco do Brasil - PMP - CUSTEIO RESID.TERAPEUTICA	135.858,82
Banco do Brasil - EQUIPAMENTO SAMU	112.074,31
Banco do Brasil - FMS- CUSTEIO SUS	58.201.322,05
Banco do Brasil - PISO DA ENFERMAGEM	458.854,63
Banco do Brasil - EMENDA CUSTEIO - ATENCAO PRIMARIA	486.301,52
Banco do Brasil -EMENDA INVESTIMENTO - ATENCAO PRIMA	191.391,56
Banco do Brasil - PMP - EMENDA 15680003	4.240.359,74
Banco do Brasil -PMP - EMENDA 45120002	12.190,51
Banco do Brasil - PMP - EMENDA 40940009	10.044,56
Banco do Brasil - EMENDA 19970003 FONTE:0205080015	0,00
Banco do Brasil - EMENDA 40940001 FONTE:0205080027	0,00
Banco do Brasil - EMENDA 38990017 FONTE:0205080020	0,00
Banco do Brasil - EMENDA 15680011 FONTE:0205080031	0,00
Banco do Brasil - EMENDA 41550002 FONTE: 0205080029	0,00
Banco do Brasil - EMENDA 19970003 FONTE:0205080018	0,00
Banco do Brasil - EMENDA 43500002 FONTE:0205080019	0,00
Banco do Brasil - EMENDA 43500002 FONTE:0205080019	0,00
Banco do Brasil - EMENDA 41550002 FONTE:0205080033	308.620,58
Banco do Brasil - EMENDA 39380001 FONTE:0205080016	0,00
Banco do Brasil - EMENDA 41550002 FONTE:0205080028	21.150,16
Banco do Brasil - EMENDA 15810018 FONTE:0205080026	38.717,28
Banco do Brasil - EMENDA 44230001 FONTE:0205080024	3.567,50
Banco do Brasil - EMENDA 42920001 FONTE:0205080023	203.901,89
Banco do Brasil - EMENDA 15810002 FONTE:0205080022	40.819,59
Banco do Brasil - EMENDA 42920001 FONTE:0205080030	205.653,93
Banco do Brasil - EMENDA 44230001 FONTE:0205080032	1.437.726,15
Banco do Brasil - EMENDA 37300004 FONTE:0205080034	4.960,44
Banco do Brasil - EMENDA 50410002 FONTE:0205030013	19.489,24
Banco do Brasil - EMENDA 50410001 FONTE:0205030017	5.528,52
Banco do Brasil - SEGURO DE VEICULOS	70,00
Banco do Brasil - PMP - SECÃO JUD. GUARDA CIVIL	0,00
Banco do Brasil - PMP - AQ. CAMERA AEROPORTO	0,00
Banco do Brasil - PMP - AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO GUARDA CIVIL	60.382,32
Banco do Brasil - DEM 73167 VIATURA GCM	0,00
Banco do Brasil - CIDE - CONTROLE INTERV. NO DOMINIO ECON.	1.692.034,29
Banco do Brasil - P.M.P C/TCI. COM. GESTOR	8.643.936,97
Banco do Brasil - PMP - RECURSO CAM . COMP. TARIFA	445.179,97
Banco do Brasil - PMP - AUX. GRATUIDADE DE TRANSPORTE PUBL.IDOSOS	0,00
Banco do Brasil - FUNDO DE EDUC.E MANUT. TRANSITO	3.407.705,85
Banco do Brasil - PMP - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	665.851,53
Banco do Brasil - PMP - FUNSET	4.901.827,02
Banco do Brasil - PMP - AEROPORTO MUNICIPAL - INFRAERO	1.530.557,94
Banco do Brasil - CONSTR. DO CAMPO DE F. P. SÃO JORGE	15.939,28
Banco do Brasil - JORI - SERVIÇOS RECR. E CULTURAIS	3.023,94
Banco do Brasil - PMP - REFORMA DO VESTIÁRIO DO EST. BARÃO DE SERRA NEGRA	3.456,09
Banco do Brasil - COB. DA QUADRA CENTRO ESP. DO MORUMBI	17.160,56
Banco do Brasil - MESP	80,77
Banco do Brasil - MESP	140.424,15
Banco do Brasil - FUNDO AP, ESPORTE	85.000,87
Banco do Brasil - CONVENIO774338/2012	27.212,06
Banco do Brasil - BANCO DO POVO	219,13
Banco do Brasil - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO	5.518,49
Banco Santander - HONORARIOS ADVOCATICIOS	0,00
Banco Santander – CONTA SALARIO	4.004.013,55
Banco Santander - CONTA TESOUREO/ÚNICA	80.218,28
Banco Santander - SECRETARIA DE GOVERNO	3.742,50

Banco Santander - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0,00
Banco Santander - PROCURADORIA GERAL	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL	11,16
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIM. SOCIAL	0,00
Banco Santander - FUNDO MUNIC. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. SOCIAL	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUL. E ABASTECIM.	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEF. DO MEIO AMBIENTE	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DO FUNDO DE SAÚDE	0,00
Banco Santander - PMP - DEBITO AGUA-SEMAE	1.175,98
Banco Santander - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES INTERNOS	0,00
Banco Santander - GUARDA CIVIL	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSP.	0,00
Banco Santander - MULTA DE TRÂNSITO SEGMENTO 7	0,80
Banco Santander - SEMDEC - SECRETARIA MUNIC. DESENVOLV. ECONÔMICO	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESP. LAZER E ATIV. MOT.	0,00
Banco Santander - SEMTRE - SECRETARIA MUNIC. DE TRABALHO E RENDA	0,00
Banco Santander - CORREGEDORIA	0,00
Banco Santander - GABINETE - ADIANTAMENTO	0,00
Banco Santander - MDE DECENDIAIS 2016	692.541,76
Banco Santander - FUNDEB 2016	1.503.529,68
Banco Santander - CONTA C - FUNDEF	0,00
Banco Santander - MOVIMENTO	19.252,15
Caixa Econômica Federal - PMP - FESTA DAS NAÇÕES	26.529,39
Caixa Econômica Federal - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	8.003.511,90
Caixa Econômica Federal - SEMUHGET CR 0174636 39 MCIDADES	0,00
Caixa Econômica Federal - PAC-REG.FUNDIARIA-TC.965816/2024.	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP - SALARIO	0,06
Caixa Econômica Federal - PPP RSU CONTA PAGAMENTO PIRACICABA	0,01
Caixa Econômica Federal - PROJETO EDUC. P/ ESPORTE	0,00
Caixa Econômica Federal - CENTRO	174.216.849,02
Caixa Econômica Federal - 13º SALARIO	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES EMPREENDIMENTO PIRACICABA I	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES EMPREENDIMENTO PIRACICABA II	2.153,03
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES EMPREENDIMENTO PARQUE DOS IPÊS	0,00
Caixa Econômica Federal - FNHIS - PROG.URBANIZ. IAA E T.BANANAL	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP)	0,00
Caixa Econômica Federal - PRO MORADIA BOSQUE DOS LENHEIROS	3.284,56
Caixa Econômica Federal - PMP - PROGRAMA PRO TRANSPORTES - PAC	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP)cc 87-0	0,00
Caixa Econômica Federal - CONTA VINCULADA - RAPIDO SUMARE	6.096.879,77
Caixa Econômica Federal - FINISA 2023	0,00
Caixa Econômica Federal - FINISA	0,00
Caixa Econômica Federal - REFORMA DOS ALOJ. ESTADIO BARAO SERRA NEGRA	118.115,79
Caixa Econômica Federal - INSTAL. IRRIGACAO EST. BARAO SERRA NEGRA	168.327,31
Caixa Econômica Federal - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL-EMENDA PIX	680.418,92
EMENDA PIX 41550001 F:0205080201	5.055.668,82
EMENDA PIX 15680001 F:0205080202	1.516.700,65
Caixa Econômica Federal - CONVENIO MINIST.DO EMPREENDEDORIS	50.404,94
Caixa Econômica Federal - BANCO SOCIAL II	4.548.240,85
Caixa Econômica Federal - AGENCIA DAS BACIAS PCJ - CONTRATO 08/2023	122.121,38
Caixa Econômica Federal - AGENCIA DAS BACIAS PCJ CTR 008/23	364,80
Caixa Econômica Federal - AGENCIA DAS BACIAS PCJ	0,00
Caixa Econômica Federal - RECUPERACAO DA MATA CILIAR-CONV	0,00
Caixa Econômica Federal - FMS CT SUS CUSTEIO SUS	0,00
Caixa Econômica Federal - ESTRUTURAÇÃO UNID. DE ATENÇÃO	639.137,75
Caixa Econômica Federal - REF. CENTRO DE DOENÇAS INFECTOCONT.-cc 6470151	0,00
Caixa Econômica Federal - PISO DE ENFERMAGEM	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP - EMENDA PARL.15270006	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP - EMENDA PARL.15680004	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP - EMENDA PARL.15810018	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP - EMENDA PARL.28130015	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP - EMENDA PARL.30880013	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP - EMENDA PARL.37300003	2.352,11
Caixa Econômica Federal - PMP - EMENDA PARL.41190003	223.250,09
Caixa Econômica Federal - PMP - EMENDA PARL.4155000	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP - EMENDA PARL.42920007	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP - EMENDA PARL.43500001	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP - EMENDA 38990023	775.021,94
Caixa Econômica Federal - PMP. GUARDA CIVIL	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP - PATRULHA MARIA DA PENHA - GCM	0,00
Caixa Econômica Federal - NOVOS EQUIPAMENTOS - GUARDA	118,17
Caixa Econômica Federal - PMP - GABINETE PREFEITO - EMENDA	209.447,04
Caixa Econômica Federal - PMP - MINISTERIO DA JUSTIÇA/SENASP	78.776,10
Caixa Econômica Federal - PMP - AQUISICAO VIATURA/EQUIP./ARMA	0,00
Caixa Econômica Federal - FINISA - CONTRATO 623.488-87	0,00
Caixa Econômica Federal - PAC MOBILIDADE URB	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP FUNDO NAC TRANSITO MULT	9.877.687,01
Caixa Econômica Federal - GINASIO POLIESPORTIVO MONTE REY	0,00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA
Balancete da Receita
JANEIRO/2026

FONTE: Sistema SIAFEM , Data de emissão 19 fevereiro 2026 e hora de emissão 10:18:12. Base de Informações referente à 18/02/2026

NATUREZA	NOME DA NATUREZA	RECEITA PREVISTA		RECEITA ARRECADADA		RECEITA A REALIZAR
		INICIAL	ATUALIZADA	NO MÊS	NO ANO	NO ANO
10000000	RECEITAS CORRENTES	2.850.787.793,00	2.850.787.793,00	246.816.940,04	246.816.940,04	2.603.970.852,96
11000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHO	984.721.800,00	984.721.800,00	54.252.615,76	54.252.615,76	930.469.184,24
11100000	IMPOSTOS	875.327.800,00	875.327.800,00	52.258.487,34	52.258.487,34	823.069.312,66
11120000	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO	352.036.000,00	352.036.000,00	9.335.047,98	9.335.047,98	342.700.952,02
11125000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TE	255.948.000,00	255.948.000,00	2.095.253,23	2.095.253,23	253.852.746,77
11125001	IPTU - PRINCIPAL	238.792.000,00	238.792.000,00	550.874,57	550.874,57	238.241.125,43
11125002	IPTU - MULTAS E JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11125003	IPTU - D.ATIVA	17.150.000,00	17.150.000,00	1.544.378,66	1.544.378,66	15.605.621,34
11125004	IPTU - D.ATIVA - MULTAS E JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11125300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE	96.088.000,00	96.088.000,00	7.239.794,75	7.239.794,75	88.848.205,25
11125301	ITBI IMP S/TRANSM INTER VIVOS - PRINCIPAL	96.000.000,00	96.000.000,00	7.230.565,71	7.230.565,71	88.769.434,29
11125302	ITBI IMP S/TRANSM INTER VIVOS - M JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11125303	ITBI - D.ATIVA	82.000,00	82.000,00	9.229,04	9.229,04	72.770,96
11125304	ITBI - D.ATIVA MULTAS/JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11130000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QU	116.461.800,00	116.461.800,00	11.725.931,26	11.725.931,26	104.735.868,74
11130300	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	116.461.800,00	116.461.800,00	11.725.931,26	11.725.931,26	104.735.868,74
11130310	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	49.852.800,00	49.852.800,00	80.176,99	80.176,99	49.772.623,01
11130311	IMPOSTO S/RENDA RETIDO FONTE - TRABALHO	49.852.800,00	49.852.800,00	80.176,99	80.176,99	49.772.623,01
11130340	IMPOSTO S/RENDA RETIDO NA FONTE-OUTROS RENDIM	66.609.000,00	66.609.000,00	11.645.754,27	11.645.754,27	54.963.245,73
11130341	IMPOSTO S/RENDA - OUTROS RENDIMENTOS	66.606.000,00	66.606.000,00	11.645.087,96	11.645.087,96	54.960.912,04
11130344	IMPOSTO S/RENDA - BCO 237	3.000,00	3.000,00	666,31	666,31	2.333,69
11140000	IMPOSTO SOBRE PROD.CIRC.DE MERCADORIAS E SERV	396.201.000,00	396.201.000,00	29.482.988,77	29.482.988,77	366.718.011,23
11145100	Impostos sobre ServiCos	396.201.000,00	396.201.000,00	29.482.988,77	29.482.988,77	366.718.011,23
11145110	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUR	396.201.000,00	396.201.000,00	29.482.988,77	29.482.988,77	366.718.011,23
11145112	ISS IMP S/SERVICOS DE QQ NATUREZA/ M.JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11145113	ISS IMP S/SERVICOS DE QQ NATUREZA/ D.ATIVA	4.367.000,00	4.367.000,00	413.477,15	413.477,15	3.953.522,85
11145114	ISS - D.ATIVA- MULTAS E JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11145115	ISS- EMPRESA	300.000.000,00	300.000.000,00	20.236.422,16	20.236.422,16	279.763.577,84
11145116	ISS- AUTONOMO	3.252.000,00	3.252.000,00	94.933,58	94.933,58	3.157.066,42
11145117	ISS- CONVENIOS STN	560.000,00	560.000,00	21.401,64	21.401,64	538.598,36
11145118	ISS- SIMPLES NACIONAL	88.016.000,00	88.016.000,00	8.716.754,24	8.716.754,24	79.299.245,76
11190000	OUTROS IMPOSTOS	10.629.000,00	10.629.000,00	1.714.519,33	1.714.519,33	8.914.480,67
11199900	OUTROS IMPOSTOS	10.629.000,00	10.629.000,00	1.714.519,33	1.714.519,33	8.914.480,67
11199901	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11199902	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11199903	OUTROS IMPOSTOS - D.ATIVA	10.620.000,00	10.620.000,00	1.714.519,33	1.714.519,33	8.905.480,67
11199904	OUTROS IMPOSTOS - D.ATIVA - MULTAS/JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11200000	TAXAS	109.358.000,00	109.358.000,00	1.994.128,42	1.994.128,42	107.363.871,58

Pág. 1 de 10 - Documento assinado digitalmente por KARLA LOVATO PELIZARO. Para conferência, acesse o site https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2025/014122 e o código DEXIO3HM.

11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	16.593.000,00	16.593.000,00	459.891,55	459.891,55	16.133.108,45
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	16.364.000,00	16.364.000,00	452.398,49	452.398,49	15.911.601,51
11210102	TX PARA EX PODER DE POLICIA- MULTAS/JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11210103	TAXAS DE INSPECAO,CONTROLE,FISC.-D.ATIVA	1.107.000,00	1.107.000,00	182.120,58	182.120,58	924.879,42
11210104	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - OUTRAS - D.ATIVA - MULTAS E JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11210105	TAXA PARA EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	7.727.000,00	7.727.000,00	146.293,05	146.293,05	7.580.706,95
11210106	TAXA DE LICENCA PARA EVENTOS	74.000,00	74.000,00	4.840,00	4.840,00	69.160,00
11210107	TAXA DE VISTORIA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
11210108	MULTAS E JUROS DE MORA S/ OUTROS TRIBUTOS	4.323.000,00	4.323.000,00	119.144,86	119.144,86	4.203.855,14
11210109	OUTROS TRIBUTOS - D.ATIVA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11210110	TAXA DE UTILIZACAO DE PROPRIO PUBLICO	3.041.000,00	3.041.000,00	0,00	0,00	3.041.000,00
11210111	TAXA DE EXPLORACAO SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO CADASTRADOS POR APLICATIVO.	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11210400	Taxa de Controle e FiscalizaCAo Ambiental	94.000,00	94.000,00	1.693,22	1.693,22	92.306,78
11210401	TAXA CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL	91.000,00	91.000,00	1.693,22	1.693,22	89.306,78
11210402	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11215000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	135.000,00	135.000,00	5.799,84	5.799,84	129.200,16
11215001	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	126.000,00	126.000,00	5.799,84	5.799,84	120.200,16
11215002	TX FISCALIZACAO E VIG.SANITARIA-MULTA/JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11215003	TX DE FISCALIZACAO E VIG.- D.ATIVA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11215004	TX DE FISCALIZACAO E VIG.-D.ATIVA MULTA/JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11220000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	92.765.000,00	92.765.000,00	1.534.236,87	1.534.236,87	91.230.763,13
11220100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL	1.607.000,00	1.607.000,00	114.630,04	114.630,04	1.492.369,96
11220102	TAXA PELA PRESTACAO DE SERVICOS- MULTAS/JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11220103	TAXA PELA PRESTACAO DE SERVICOS- D.ATIVA	240.000,00	240.000,00	16.282,52	16.282,52	223.717,48
11220104	TAXA PELA PREST.DE SERVICOS- D.ATIVA MULTA/J	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11220105	TAXA PARA EDUCACAO AMBIENTAL	601.000,00	601.000,00	53.154,18	53.154,18	547.845,82
11220106	TAXA DE CEMITERIOS	659.000,00	659.000,00	33.914,99	33.914,99	625.085,01
11220108	TAXA PELA PREST.DE SERV NA ZONA RURAL	51.000,00	51.000,00	618,48	618,48	50.381,52
11220109	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	47.000,00	47.000,00	2.949,03	2.949,03	44.050,97
11220113	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA - D.ATIVA	3.000,00	3.000,00	7.710,84	7.710,84	-4.710,84
11225300	TX PREST.SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA	91.158.000,00	91.158.000,00	1.419.606,83	1.419.606,83	89.738.393,17
11225301	TX PREST.SERVICOS LIMPEZA PUB.RESIDUOS SOLIDO	83.402.000,00	83.402.000,00	344.730,77	344.730,77	83.057.269,23
11225303	TX PREST.SERVICOS LIMPEZA PUBLICA - D.ATIVA	7.756.000,00	7.756.000,00	1.074.876,06	1.074.876,06	6.681.123,94
11300000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
11310000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA - ESPECIFICA E/	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
11315100	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA EXPANSAO D	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
11315101	CONTRIB. DE MELHORIA P/EXPANSAO-ILUMINACAO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11315102	CONTRIBUICAO DE MELHORIA P/EXPANSAO DA REDE EDE ILUMINACAO PUBLICA NA CIDADE-MULTAS/JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11315103	CONTRIB.DE MELHORIA PARA EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA NA CIDADE- D.ATIVA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11315104	CONTR.DE MELHORIA P/EXPANSAO DA REDE ILUMINA CAO PUBLICA- D.ATIVA - MULTAS E JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11315300	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAC	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
11315301	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAC	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11315302	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00

Pág. 2 de 10 - Documento assinado digitalmente por KARLA LOVATO PELIZZARO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/014122 e o código DEXIO3HM.

11315303	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES - D.ATIVA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11315304	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES-D.ATIVA-MULTAS E JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11319900	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
11319901	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA - PRINCIPAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11319902	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA - MULTAS/JUR	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11319903	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA-D.ATIVA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11319904	OUTRAS CONTRIB.DE MELHORIA - D.ATIVA MULT/JUR	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
12000000	CONTRIBUICOES	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	0,00	30.000.000,00
12400000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	0,00	30.000.000,00
12410000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	0,00	30.000.000,00
12415000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	0,00	30.000.000,00
12415001	CONTRIB.CUST.SERV.ILUMINACAO-COSIP PRINCIPAL	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	0,00	30.000.000,00
13000000	RECEITA PATRIMONIAL	73.183.800,00	73.183.800,00	7.485.173,26	7.485.173,26	65.698.626,74
13100000	EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO	837.000,00	837.000,00	78.435,28	78.435,28	758.564,72
13110000	EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBIL. DO ESTADO	837.000,00	837.000,00	78.435,28	78.435,28	758.564,72
13110100	ALUGUEIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDEMIO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
13110110	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
13110111	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
13110200	CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU CES	745.000,00	745.000,00	78.435,28	78.435,28	666.564,72
13110201	CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU CES	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
13110203	CONC.PERM.AUTOR/CESSAO USO DE BENS IM-D.ATIVA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
13110220	OUTRAS REC.CONC.-USO DE BENS PUBLICOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
13110222	CONCESSAO DE AREA AEROPORTUARIA	3.000,00	3.000,00	2.658,29	2.658,29	341,71
13110224	CONCESSAO DE TERRENOS NO CEMITERIO	708.000,00	708.000,00	75.776,99	75.776,99	632.223,01
13110225	PORC.S/FAT.VENDA COMBUSTIVEIS-AEROPORTO	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
13119900	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00	89.000,00
13119901	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS - PRINCIPAL	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00	89.000,00
13200000	VALORES MOBILIARIOS	72.343.800,00	72.343.800,00	7.406.737,98	7.406.737,98	64.937.062,02
13210000	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	72.343.800,00	72.343.800,00	7.406.737,98	7.406.737,98	64.937.062,02
13210100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	72.274.800,00	72.274.800,00	7.406.737,98	7.406.737,98	64.868.062,02
13210115	REMUN DE DEP DE REC VINC FUNDEB	3.720.000,00	3.720.000,00	298.750,22	298.750,22	3.421.249,78
13210116	REMUN DE DEP DE REC VINC FSAUDE	6.608.200,00	6.608.200,00	1.209.786,36	1.209.786,36	5.398.413,64
13210118	REMUN DE DEP DE REC VINC FUNDETUR	24.000,00	24.000,00	2.058,52	2.058,52	21.941,48
13210119	REMUN DE DEP DE REC VINC EDUCACAO	6.603.000,00	6.603.000,00	410.731,07	410.731,07	6.192.268,93
13210120	REMUNERACAO DEP.BANCARIOS- SALARIO EDUCACAO	55.307.500,00	55.307.500,00	5.485.411,81	5.485.411,81	49.822.088,19
13210122	REMUN DE DEP DE REC VINC CIDE	116.000,00	116.000,00	14.977,31	14.977,31	101.022,69
13210123	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE POUPANCA	46.000,00	46.000,00	900,63	900,63	45.099,37
13210124	REMUDE OUTROS DEP.DE RECURSOS VINCULADOS	5.357.400,00	5.357.400,00	673.709,06	673.709,06	4.683.690,94
13210125	REM DE OUTROS DEP DE REC NAO VINCULADOS	49.710.000,00	49.710.000,00	4.795.824,81	4.795.824,81	44.914.175,19
13210126	REMUNERACAO DE OUTROS DEPTO. - PNATE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
13210127	REM BL PSEMC FNAS	39.500,00	39.500,00	0,00	0,00	39.500,00
13210128	REM BL PSEAC FNAS	14.800,00	14.800,00	0,00	0,00	14.800,00
13210129	REM PSB - IGD BOLSA FAMILIA	22.800,00	22.800,00	0,00	0,00	22.800,00

Pág. 3 de 10 - Documento assinado digitalmente por KARLA LOVATO PELIZARO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/014122 e o código DEXIO3HM.

13210130	REM PROGR.PRIMEIRA INFANCIA SUAS (CRIANCA FELIZ)	10.900,00	10.900,00	0,00	0,00	10.900,00
13210131	REMUNERACAO IGD DO SUAS	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
13210500	JUROS DE TITULO DE RENDA	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00
13210501	JUROS DE TITULOS DE RENDA - PRINCIPAL	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
13210502	REMUNERACAO DE JUROS DO TDA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
13900000	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
13990000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
13999900	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
13999901	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
16000000	RECEITA DE SERVICOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
16100000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
16110000	ServiCos Administrativos e Comerciais Gerais	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
16110100	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
16110140	RELIGACAO DE AGUA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
16110142	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
16110200	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELET	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
16110201	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELET	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
17000000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.697.356.193,00	1.697.356.193,00	176.141.668,44	176.141.668,44	1.521.214.524,56
17100000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDA	475.202.593,00	475.202.593,00	30.144.890,13	30.144.890,13	445.057.702,87
17110000	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	140.129.000,00	140.129.000,00	10.685.778,76	10.685.778,76	129.443.221,24
17115100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART.MUNICIPIOS-FPM	135.673.000,00	135.673.000,00	10.470.700,43	10.470.700,43	125.202.299,57
17115110	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS	117.212.000,00	117.212.000,00	10.470.700,43	10.470.700,43	106.741.299,57
17115111	COTA PARTE DO FPM - COTA MENSAL	145.927.000,00	145.927.000,00	12.997.514,17	12.997.514,17	132.929.485,83
17115112	COTA PARTE DO FPM - LC 198/2023	588.000,00	588.000,00	90.861,31	90.861,31	497.138,69
17115119	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM FUNDEB-FPM	-29.303.000,00	-29.303.000,00	-2.617.675,05	-2.617.675,05	-26.685.324,95
17115120	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DO M	18.461.000,00	18.461.000,00	0,00	0,00	18.461.000,00
17115121	COTA-PARTE DO FPM - COTA EXTRAORDINARIA	18.461.000,00	18.461.000,00	0,00	0,00	18.461.000,00
17115200	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDAD	4.456.000,00	4.456.000,00	215.078,33	215.078,33	4.240.921,67
17115201	COTA PARTE ITR	5.570.000,00	5.570.000,00	268.847,89	268.847,89	5.301.152,11
17115209	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM FUNDEB-ITR	-1.114.000,00	-1.114.000,00	-53.769,56	-53.769,56	-1.060.230,44
17120000	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA	3.836.000,00	3.836.000,00	270.525,82	270.525,82	3.565.474,18
17125000	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE	483.000,00	483.000,00	18.105,66	18.105,66	464.894,34
17125001	CFH-COTA PARTE DA COMP.FINANC. REC.HIDRICOS	231.000,00	231.000,00	0,00	0,00	231.000,00
17125002	ITA - COTA PARTE ROYALTIES - ITAIPU	252.000,00	252.000,00	18.105,66	18.105,66	233.894,34
17125100	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE	462.000,00	462.000,00	63.060,90	63.060,90	398.939,10
17125101	CFM-COTA PARTE DA COMP.FINANC. REC.MINERAIS	462.000,00	462.000,00	63.060,90	63.060,90	398.939,10
17125200	COTA-PARTE COMP.FINANCEIRA PELA PROD.PETROLEO	2.891.000,00	2.891.000,00	189.359,26	189.359,26	2.701.640,74
17125240	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	2.891.000,00	2.891.000,00	189.359,26	189.359,26	2.701.640,74
17125241	FEP -COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	2.891.000,00	2.891.000,00	189.359,26	189.359,26	2.701.640,74
17130000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS	283.737.793,00	283.737.793,00	15.717.427,76	15.717.427,76	268.020.365,24
17135000	TransferEncias de Recursos do Sistema Unico de SaUde À? SUS	283.737.793,00	283.737.793,00	15.717.427,76	15.717.427,76	268.020.365,24
17135010	TRANSFERENCIA RECURSOS SUS-ATENCAO PRIMARIA	40.243.000,00	40.243.000,00	2.785.294,63	2.785.294,63	37.457.705,37
17135012	INCREMENTO TEMPORARIO -PAB ATENCAO PRIMARIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Pág. 4 de 10 - Documento assinado digitalmente por KARLA LOVATO PELIZZARO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/014122 e o código DEXIO3HM.

17135014	PAB-PISO ATENCAO PRIMARIA	39.953.000,00	39.953.000,00	2.785.294,63	2.785.294,63	37.167.705,37
17135016	VIGILANCIA SANITARIA	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
17135020	TRANSFERENCIA SUS-ATENCAO ESPECIALIZADA	214.542.800,00	214.542.800,00	12.488.058,85	12.488.058,85	202.054.741,15
17135021	TRANSF.SUS-ATENCAO ESPECIALIZADA PRINCIPAL	6.371.800,00	6.371.800,00	0,00	0,00	6.371.800,00
17135026	ATENCAO ESPECIALIZADA - MAC	204.933.000,00	204.933.000,00	12.488.058,85	12.488.058,85	192.444.941,15
17135027	INCREMENTO TEMPORARIO - MAC ACOES DA SAUDE	3.238.000,00	3.238.000,00	0,00	0,00	3.238.000,00
17135030	TRANSFERENCIA RECURSOS DO SUS - VIGILANCIA em Saude	2.643.000,00	2.643.000,00	140.552,18	140.552,18	2.502.447,82
17135034	TVS TETO VIGILANCIA SAUDE	2.643.000,00	2.643.000,00	140.552,18	140.552,18	2.502.447,82
17135040	Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica	3.871.000,00	3.871.000,00	303.522,10	303.522,10	3.567.477,90
17135041	Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica - Principal	3.871.000,00	3.871.000,00	303.522,10	303.522,10	3.567.477,90
17135050	Transferencia de Recursos do SUS - Gestao do SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
17135051	Transferencia de Recursos do SUS - Gestao do SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
17135090	Transferencia de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferencias Fundo a	22.407.993,00	22.407.993,00	0,00	0,00	22.407.993,00
17135098	EMENDA	22.407.993,00	22.407.993,00	0,00	0,00	22.407.993,00
17140000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACI	32.032.000,00	32.032.000,00	3.068.154,40	3.068.154,40	28.963.845,60
17145000	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO	22.766.000,00	22.766.000,00	3.068.154,40	3.068.154,40	19.697.845,60
17145001	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRI	22.766.000,00	22.766.000,00	3.068.154,40	3.068.154,40	19.697.845,60
17145200	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTE	8.990.000,00	8.990.000,00	0,00	0,00	8.990.000,00
17145201	FNDE - PNAE -PROG.ALIMENTACAO ESCOLAR	8.990.000,00	8.990.000,00	0,00	0,00	8.990.000,00
17145300	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTE	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	73.000,00
17145301	FNDE - PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	73.000,00
17149900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO N	203.000,00	203.000,00	0,00	0,00	203.000,00
17149908	RECURSO PARA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
17149909	FNDE-REPASSES PARA ESCOLAS (FACILITA ESCOLA)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
17150000	TRANSFERENCIA COMPLEMENTACAO DA UNIAO-FUNDEB	8.043.000,00	8.043.000,00	173.090,62	173.090,62	7.869.909,38
17155200	TRANSF.COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAR FUNDEB	8.043.000,00	8.043.000,00	0,00	0,00	8.043.000,00
17155201	TRANSF.COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAR FUNDEB	8.043.000,00	8.043.000,00	0,00	0,00	8.043.000,00
17155300	TRANSF.RECURSOS FUNDEB A MATRICULAS - ETI	0,00	0,00	173.090,62	173.090,62	-173.090,62
17155301	TRANSF.RECURSOS FUNDEB A MATRICULAS - ETI	0,00	0,00	173.090,62	173.090,62	-173.090,62
17160000	TRANSFERENCIAS DE REC.FUNDO NAC.ASSIST-FNAS	3.990.800,00	3.990.800,00	56.837,84	56.837,84	3.933.962,16
17165000	TRANSFERENCIAS DE REC.FUNDO NAC.ASSIST-FNAS	3.990.800,00	3.990.800,00	56.837,84	56.837,84	3.933.962,16
17165002	BL PSB FNAS	824.000,00	824.000,00	0,00	0,00	824.000,00
17165003	BL PSEMC FNAS	1.416.000,00	1.416.000,00	0,00	0,00	1.416.000,00
17165004	BL PSEAC FNAS	531.000,00	531.000,00	0,00	0,00	531.000,00
17165008	PROGRAMA NACIONAL - ACESSUAS TRABALHO	0,00	0,00	56.837,84	56.837,84	-56.837,84
17165009	PSB - IGD BOLSA FAMILIA	819.000,00	819.000,00	0,00	0,00	819.000,00
17165010	ACOES ESTRATEGICAS DO PETI	400.800,00	400.800,00	0,00	0,00	400.800,00
17165011	PSE - IGD DO SUAS	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00	8.800,00
17165012	PROGR.PRIMEIRA INFANCIA SUAS (CRIANCA FELIZ)	384.000,00	384.000,00	0,00	0,00	384.000,00
17165017	MDS CUSTEIO SUAS EMENDA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
17190000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	3.434.000,00	3.434.000,00	173.074,93	173.074,93	3.260.925,07
17195800	TRANSFERENCIA OBRIGATORIA LC 176/2020	2.221.000,00	2.221.000,00	173.074,93	173.074,93	2.047.925,07
17195801	RECURSOS DA LC 176/2020-RECOMPOSICAO L.KANDIR	2.221.000,00	2.221.000,00	173.074,93	173.074,93	2.047.925,07

Pág. 5 de 10 - Documento assinado digitalmente por KARLA LOVATO PELIZZARO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/014122 e o código DEXIO3HM.

17199900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	1.213.000,00	1.213.000,00	0,00	0,00	1.213.000,00
17199905	INCREMENTO TEMP. SERVICOS ASSIST. HOSP. AMB. PARA CUMPRIMENTO METAS LC 201/2023	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
17199906	APOIO A CULTURA - LEI 14.399/2022	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
17199907	REPASSE PARA BANCO POVO PIRACICABANO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17200000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	926.502.000,00	926.502.000,00	116.883.783,09	116.883.783,09	809.618.216,91
17210000	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	784.201.000,00	784.201.000,00	109.701.964,58	109.701.964,58	674.499.035,42
17215000	COTA-PARTE DO ICMS	622.760.000,00	622.760.000,00	51.109.505,69	51.109.505,69	571.650.494,31
17215001	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	778.450.000,00	778.450.000,00	63.886.882,05	63.886.882,05	714.563.117,95
17215009	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM FUNDEB-ICMS	-155.690.000,00	-155.690.000,00	-12.777.376,36	-12.777.376,36	-142.912.623,64
17215100	COTA-PARTE DO IPVA	156.325.000,00	156.325.000,00	58.100.571,25	58.100.571,25	98.224.428,75
17215101	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	195.406.000,00	195.406.000,00	72.625.714,09	72.625.714,09	122.780.285,91
17215109	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM FUNDEB-IPVA	-39.081.000,00	-39.081.000,00	-14.525.142,84	-14.525.142,84	-24.555.857,16
17215200	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS	4.786.000,00	4.786.000,00	412.687,07	412.687,07	4.373.312,93
17215201	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIP	5.982.000,00	5.982.000,00	515.858,83	515.858,83	5.466.141,17
17215209	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORMFUNDEB-IPI EXP	-1.196.000,00	-1.196.000,00	-103.171,76	-103.171,76	-1.092.828,24
17215300	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCA	330.000,00	330.000,00	79.200,57	79.200,57	250.799,43
17215301	CIDE-CONTR INTERVENCAO DOMINIO ECONOMICO	330.000,00	330.000,00	79.200,57	79.200,57	250.799,43
17220000	TRANSFERENCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAC	1.704.000,00	1.704.000,00	83.201,52	83.201,52	1.620.798,48
17225200	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSACAO FINAN	1.704.000,00	1.704.000,00	83.201,52	83.201,52	1.620.798,48
17225201	RPM - COTA-PARTE ROYALTIES - COTA MUNICIPAL	1.704.000,00	1.704.000,00	83.201,52	83.201,52	1.620.798,48
17230000	TRANSFERENCIA DE REC.DO ESTADO- SUS	115.895.000,00	115.895.000,00	7.067.458,65	7.067.458,65	108.827.541,35
17235000	TRANSFERENCIA DE REC.DO ESTADO PARA SAUDE	115.895.000,00	115.895.000,00	7.067.458,65	7.067.458,65	108.827.541,35
17235001	TRANSFERENCIA DE REC.DO ESTADO PARA SAUDE	83.857.000,00	83.857.000,00	7.067.458,65	7.067.458,65	76.789.541,35
17235002	TRANSFERENCIA REC.DO ESTADO SUS - CUSTEIO	6.748.000,00	6.748.000,00	0,00	0,00	6.748.000,00
17235003	PROGRAMA DE CONTROLE DE GLICEMIA	289.000,00	289.000,00	0,00	0,00	289.000,00
17235004	MEDICAMENTOS DOSE CERTA	1.226.000,00	1.226.000,00	0,00	0,00	1.226.000,00
17235005	PAB-PISO ATENCAO BASICA-ESTADUAL	5.748.000,00	5.748.000,00	0,00	0,00	5.748.000,00
17235006	SAUDE PRISIONAL	1.247.000,00	1.247.000,00	0,00	0,00	1.247.000,00
17235008	REDE ATENCAO PSICOSSOCIAL	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	118.000,00
17235009	PROGRAMA DST/AIDS - ESTADUAL	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
17235010	PROGRAMA COVID-19 TRANSF.ESTADUAL	7.627.000,00	7.627.000,00	0,00	0,00	7.627.000,00
17235013	TABELA SUS PAULISTA	7.411.000,00	7.411.000,00	0,00	0,00	7.411.000,00
17235017	SES - REPASSES REC. SAUDE	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	216.000,00
17235021	TRANSFERENCIA REC.DO ESTADO SUS - CUSTEIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17235022	TRANSFERENCIA REC.DO ESTADO SUS - CUSTEIO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
17235023	TRANSFERENCIA REC.DO ESTADO SUS - CUSTEIO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
17235024	TRANSFERENCIA REC.DO ESTADO SUS - CUSTEIO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
17235025	TRANSFERENCIA REC.DO ESTADO SUS - CUSTEIO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
17235026	TRANSFERENCIA REC.DO ESTADO SUS - CUSTEIO	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
17235027	TRANSFERENCIA REC.DO ESTADO SUS - CUSTEIO	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
17235028	TRANSFERENCIA REC.DO ESTADO SUS - CUSTEIO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
17235029	TRANSFERENCIA REC.DO ESTADO SUS - CUSTEIO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
17235030	TRANSFERENCIA REC.DO ESTADO SUS - CUSTEIO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00

Pág. 6 de 10 - Documento assinado digitalmente por KARLA LOVATO PELIZZARO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/014122 e o código DEXIO3HM.

17235031	TRANSFERENCIA REC.DO ESTADO SUS - CUSTEIO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
17235032	TRANSFERENCIA REC.DO ESTADO SUS - CUSTEIO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
17235033	TRANSFERENCIA REC.DO ESTADO SUS - CUSTEIO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
17235034	TRANSFERENCIA REC.DO ESTADO SUS - CUSTEIO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
17240000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS E	22.332.000,00	22.332.000,00	1.758,34	1.758,34	22.330.241,66
17245100	TRANSFER.DE CONVENIO DOS ESTADOS - EDUCACAO	21.702.000,00	21.702.000,00	0,00	0,00	21.702.000,00
17245106	FUNDESP - TRANSP ESCOLAR	16.801.000,00	16.801.000,00	0,00	0,00	16.801.000,00
17245107	FUNDESP - TRANSP ESCOLAR-ENS MEDIO	4.201.000,00	4.201.000,00	0,00	0,00	4.201.000,00
17245108	REPASSE ESTADO FACILITA EDUCACAO	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
17249900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ES	630.000,00	630.000,00	1.758,34	1.758,34	628.241,66
17249901	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ES	10.000,00	10.000,00	1.758,34	1.758,34	8.241,66
17249903	FUNDACAO - PROCON	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
17249908	REC REPASSES PARA AGRICULTURA	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
17290000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	2.370.000,00	2.370.000,00	29.400,00	29.400,00	2.340.600,00
17295100	TRANSF.DOS ESTADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	2.370.000,00	2.370.000,00	29.400,00	29.400,00	2.340.600,00
17295101	TRANSF.DOS ESTADOS A ASSIST.SOCIAL- PRINCIPAL	37.000,00	37.000,00	29.400,00	29.400,00	7.600,00
17295105	PROTECAO SOCIAL BASICA	289.000,00	289.000,00	0,00	0,00	289.000,00
17295106	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	713.000,00	713.000,00	0,00	0,00	713.000,00
17295107	PSB-BENEFICIOS EVENTUAIS	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	242.000,00
17295108	PSE - MEDIA COMPLEXIDADE	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00	204.000,00
17295109	PROTECAO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	885.000,00	885.000,00	0,00	0,00	885.000,00
17300000	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS E DE SUAS	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
17320000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS MUNICIPIO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
17325000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS MUNICIPIO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
17325015	CONV DE COOPERACAO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
17500000	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PU	294.451.600,00	294.451.600,00	29.112.995,22	29.112.995,22	265.338.604,78
17510000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE M	294.451.600,00	294.451.600,00	29.112.995,22	29.112.995,22	265.338.604,78
17515000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE M	294.451.600,00	294.451.600,00	29.112.995,22	29.112.995,22	265.338.604,78
17515001	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	294.451.600,00	294.451.600,00	29.112.995,22	29.112.995,22	265.338.604,78
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	65.520.000,00	65.520.000,00	8.937.482,58	8.937.482,58	56.582.517,42
19100000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JU	41.908.000,00	41.908.000,00	3.983.851,75	3.983.851,75	37.924.148,25
19110000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFIC	41.908.000,00	41.908.000,00	3.983.851,75	3.983.851,75	37.924.148,25
19110100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFIC	39.395.000,00	39.395.000,00	3.853.154,07	3.853.154,07	35.541.845,93
19110101	MULTAS PREVISTAS EM LEGISL.ESPECIF.-PRINCIPAL	0,00	0,00	2.678,43	2.678,43	-2.678,43
19110103	MULTAS PREVISTAS-LEGISL.ESPECÍFICA- D.ATIVA	5.238.000,00	5.238.000,00	616.340,54	616.340,54	4.621.659,46
19110110	AUTO DE INFRACAO NAO TRIBUTARIO	90.000,00	90.000,00	4.993,80	4.993,80	85.006,20
19110112	MULTAS DE TRANSITO	34.067.000,00	34.067.000,00	3.229.141,30	3.229.141,30	30.837.858,70
19110600	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	501.000,00	501.000,00	12.874,43	12.874,43	488.125,57
19110610	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENT	276.000,00	276.000,00	4.025,42	4.025,42	271.974,58
19110616	AUTO DE INFRACAO AMBIENTAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19110617	AUTO DE INFRACAO NAO TRIB-MATO ALTO	261.000,00	261.000,00	2.676,59	2.676,59	258.323,41
19110618	AUTO DE INFRACAO NAO TRIB-ARBORIZACAO	6.000,00	6.000,00	1.348,83	1.348,83	4.651,17
19110619	AUTO INFRACAO NAO TRIB-PERTURB.SOSSEGO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00

Pág. 7 de 10 - Documento assinado digitalmente por KARLA LOVATO PELIZARO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/014122 e o código DEXIO3HM.

19110620	AUTO INFRACAO NAO TRIB-CIDADE LIMPA	83.000,00	83.000,00	4.886,28	4.886,28	78.113,72
19110621	AUTO INFRACAO NAO TRIB-ENTULHO	5.000,00	5.000,00	1.461,82	1.461,82	3.538,18
19110622	AUTO INFRACAO NAO TRIB-AMPACHAMENTO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
19110623	AUTO INFRACAO NAO TRIB - FOGO	33.000,00	33.000,00	28,70	28,70	32.971,30
19110624	AUTO INFRACAO NAO TRIB-AREA VERDE	0,00	0,00	1.781,22	1.781,22	-1.781,22
19110625	AUTO INFRACAO NAO TRIB - ANIMAIS	6.000,00	6.000,00	690,99	690,99	5.309,01
19110626	AUTO INFRACAO NAO TIB-LIMP GERAL IMOVEL	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
19110627	AUTO INFRACAO NAO TRIB - CACAMBA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
19110628	AUTO INFRACAO NAO TRIB-SEDEMA DIVERSOS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
19110629	AUTO INFR.NAO TRIB-EMPRESA-DANOS AMBIENTAIS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
19110900	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	2.012.000,00	2.012.000,00	117.823,25	117.823,25	1.894.176,75
19110902	MULTAS E JUROS PREV EM CONTRATOS-MULTA/JUROS	2.012.000,00	2.012.000,00	117.823,25	117.823,25	1.894.176,75
19200000	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMEN	141.000,00	141.000,00	2.061.319,07	2.061.319,07	-1.920.319,07
19210000	INDENIZACOES	3.000,00	3.000,00	2.016.507,89	2.016.507,89	-2.013.507,89
19210200	INDENIZACAO POR POSSE OU OCUPACAO ILICITA DE BENS PUBLICOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19210201	INDENIZACAO POR POSSE OU OCUPACAO ILICITA DE BENS PUBLICOS - PRINCIPAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19219900	OUTRAS INDENIZACOES	0,00	0,00	2.016.507,89	2.016.507,89	-2.016.507,89
19219902	INDENIZACOES DE EDIFICACOES EM PARQUE INDUSTR	0,00	0,00	2.016.507,89	2.016.507,89	-2.016.507,89
19220000	RESTITUICOES	138.000,00	138.000,00	44.811,18	44.811,18	93.188,82
19229900	OUTRAS RESTITUICOES	138.000,00	138.000,00	44.811,18	44.811,18	93.188,82
19229901	RESTITUICOES DIVERSAS	53.000,00	53.000,00	37.647,40	37.647,40	15.352,60
19229902	RESTITUICOES DE FOLHA DE PAGAMENTO	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
19229903	REST DE ADIANTAMENTO PARTE NAO UTILIZADA	0,00	0,00	373,46	373,46	-373,46
19229907	RESTITUICAO - PLANO DE SAUDE	48.000,00	48.000,00	6.790,32	6.790,32	41.209,68
19400000	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	18.000,00	18.000,00	930,19	930,19	17.069,81
19440000	MULTAS E JUROS DAS AMORTIZACOES DE EMPRESTIMO	18.000,00	18.000,00	930,19	930,19	17.069,81
19440700	MULTAS/JUROS DE AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS	18.000,00	18.000,00	930,19	930,19	17.069,81
19440710	MULTAS/JUROS DE AMORTIZACAO FINANC.EM GERAL	18.000,00	18.000,00	930,19	930,19	17.069,81
19440711	MULTAS/JUROS DE AMORTIZACAO FINANC.-PRINCIPAL	18.000,00	18.000,00	930,19	930,19	17.069,81
19900000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	23.453.000,00	23.453.000,00	2.891.381,57	2.891.381,57	20.561.618,43
19990000	Outras Receitas Correntes	23.453.000,00	23.453.000,00	2.891.381,57	2.891.381,57	20.561.618,43
19991200	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRICAO EM DIVIDA	3.225.000,00	3.225.000,00	637.724,99	637.724,99	2.587.275,01
19991220	ONUS DE SUCUMBENCIA	3.225.000,00	3.225.000,00	637.724,99	637.724,99	2.587.275,01
19991221	ONUS DE SUCUMBENCIA - PRINCIPAL	3.225.000,00	3.225.000,00	117.880,35	117.880,35	3.107.119,65
19991223	ONUS DE SUCUMBENCIA - SOBRE D.A.	0,00	0,00	519.844,64	519.844,64	-519.844,64
19999900	OUTRAS RECEITAS	20.228.000,00	20.228.000,00	2.253.656,58	2.253.656,58	17.974.343,42
19999920	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS	20.228.000,00	20.228.000,00	2.253.656,58	2.253.656,58	17.974.343,42
19999921	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	3.000,00	3.000,00	318,90	318,90	2.681,10
19999922	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - MULTAS E J	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19999923	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - D. ATIVA	7.589.000,00	7.589.000,00	1.509.887,52	1.509.887,52	6.079.112,48
19999926	RECEITAS EVENTUAIS	306.000,00	306.000,00	2.965,60	2.965,60	303.034,40
19999928	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
19999931	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIAN/ADOL	2.700.000,00	2.700.000,00	438.051,81	438.051,81	2.261.948,19

Pág. 8 de 10 - Documento assinado digitalmente por KARLA LOVATO PELIZZARO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/014122 e o código DEXIO3HM.

19999932	FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE AS DROGAS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
19999933	FUNDEFIC- FUNDO DESENV.DA PESSOA C/DEFIC.	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
19999935	FUNDO DE APOIO A CULTURA	568.000,00	568.000,00	0,00	0,00	568.000,00
19999936	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	59.000,00	59.000,00	3.877,37	3.877,37	55.122,63
19999937	PUBLICIDADE NO SIST.INTEGR.COLETIVO.URBANO	46.000,00	46.000,00	5.580,00	5.580,00	40.420,00
19999938	GESTAO DO TERMINAL RODOVIARIO INTERMUNICIPAL	60.000,00	60.000,00	6.707,73	6.707,73	53.292,27
19999939	ROT-REMUN. PELA OUTORGA DA CONCESSAO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19999940	USO DO IMOVEL DA EDUCACAO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19999941	ESTACIONAMENTO ROTATIVO	260.000,00	260.000,00	20.237,64	20.237,64	239.762,36
19999942	FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	0,00	0,00	973,88	973,88	-973,88
19999946	PATROCINIO AO 60 FORUM DE MOB URBANA	738.000,00	738.000,00	0,00	0,00	738.000,00
19999948	RECEITA DE DEPOSITOS JUDICIAIS	1.414.000,00	1.414.000,00	4.129,21	4.129,21	1.409.870,79
19999953	AEROPORTO MUNICIPAL - INFRAERO	245.000,00	245.000,00	1.058,54	1.058,54	243.941,46
19999954	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	1.819.000,00	1.819.000,00	0,00	0,00	1.819.000,00
19999955	OUTRAS RECEITAS	2.558.000,00	2.558.000,00	66.644,42	66.644,42	2.491.355,58
19999961	AEROPORTO - TX TRANSFERENCIA DE HANGAR	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19999964	FUNDO MUNICIPAL DES.TERRITORIAL - FUMDET	12.000,00	12.000,00	172.749,04	172.749,04	-160.749,04
19999965	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS)	1.800.000,00	1.800.000,00	20.474,92	20.474,92	1.779.525,08
19999967	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
20000000	RECEITA DE CAPITAL	99.640.000,00	99.640.000,00	503.521,86	503.521,86	99.136.478,14
21000000	OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	347.715,39	347.715,39	-347.715,39
21100000	OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	347.715,39	347.715,39	-347.715,39
21190000	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO IN	0,00	0,00	347.715,39	347.715,39	-347.715,39
21199900	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO IN	0,00	0,00	347.715,39	347.715,39	-347.715,39
21199909	PROGRAMA BANCO EMPREENDEDOR DESENVOLVE SP	0,00	0,00	347.715,39	347.715,39	-347.715,39
22000000	ALIENACAO DE BENS	21.000,00	21.000,00	7.366,87	7.366,87	13.633,13
22200000	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	21.000,00	21.000,00	7.366,87	7.366,87	13.633,13
22210000	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	21.000,00	21.000,00	7.366,87	7.366,87	13.633,13
22210100	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	21.000,00	21.000,00	7.366,87	7.366,87	13.633,13
22210104	JUSTO VALOR DE REURB-E	21.000,00	21.000,00	7.366,87	7.366,87	13.633,13
23000000	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	2.412.000,00	2.412.000,00	148.439,60	148.439,60	2.263.560,40
23100000	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	2.412.000,00	2.412.000,00	148.439,60	148.439,60	2.263.560,40
23110000	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	2.412.000,00	2.412.000,00	148.439,60	148.439,60	2.263.560,40
23110700	AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS	2.412.000,00	2.412.000,00	148.439,60	148.439,60	2.263.560,40
23110710	AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS EM GERAL	2.412.000,00	2.412.000,00	148.439,60	148.439,60	2.263.560,40
23110711	AMORTIZACAO DE FINANCIAM. EM GERAL- PRINCIPAL	2.412.000,00	2.412.000,00	148.439,60	148.439,60	2.263.560,40
24000000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	97.207.000,00	97.207.000,00	0,00	0,00	97.207.000,00
24100000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDA	93.957.000,00	93.957.000,00	0,00	0,00	93.957.000,00
24110000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
24115100	TRANSFERENCIA RECURSOS DO SUS-BLESTRUTURACAO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
24115120	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS -ATESPECIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
24115122	EQUIPAMENTOS SAUDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
24140000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO E DE	2.012.000,00	2.012.000,00	0,00	0,00	2.012.000,00

Pág. 9 de 10 - Documento assinado digitalmente por KARLA LOVATO PELIZZARO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/014122 e o código DEXIO3HM.

24145000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO PARA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
24145003	EQUIPAMENTO EMENDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
24145004	REVITALIZACAO E EQUIPAMENTOS PARA O AEROPORTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
24149900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UN	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
24149902	MINIST DAS CIDADES - FNHIS	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
24190000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	91.935.000,00	91.935.000,00	0,00	0,00	91.935.000,00
24195100	TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO	91.935.000,00	91.935.000,00	0,00	0,00	91.935.000,00
24195101	TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO - PRINCIPAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
24195102	MC-0903225-081694 / 2025 COMPL ESPORTIVO	4.950.000,00	4.950.000,00	0,00	0,00	4.950.000,00
24195103	REVITALIZACAO DA RUA DO PORTO	16.485.000,00	16.485.000,00	0,00	0,00	16.485.000,00
24195104	OBRAS DE INTERESSE TURISTICO	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
24195105	MC PAC - OBRAS DE COMBATE A ENCHENTE	58.000.000,00	58.000.000,00	0,00	0,00	58.000.000,00
24195106	INFRAESTRUTURA URBANA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
24195107	INFRAESTRUTURA URBANA-RECAPE OU ASFALTO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
24195108	OBRAS DE INTERESSE ESPORTIVO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
24195109	OBRAS EM PREDIOS ESCOLARES	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
24195110	OBRAS DE INTERESSE ESPORTIVO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
24195111	AQUIS. EQUIPAMENTOS - RENOVACAO FROTA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
24200000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	3.250.000,00	3.250.000,00	0,00	0,00	3.250.000,00
24220000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS	3.250.000,00	3.250.000,00	0,00	0,00	3.250.000,00
24225200	TRANSF. CONVENIOS ESTADOS PROG.SANEAMENTO BAS.	2.900.000,00	2.900.000,00	0,00	0,00	2.900.000,00
24225202	INFRAESTRUTURA URBANA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
24225203	OBRAS DE INFRAESTRUTURA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
24225204	OBRAS DE INTERESSE TURISTICO	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
24225205	OBRAS DE INTERESSE ESPORTIVO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
24225206	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS - RENOVACAO FROTA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
24229900	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
24229930	REVITALIZACAO DA PRACA MARIO DEDINI	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
24229931	MC-OBRAS EM PREDIOS E ESPACOS CULTURAIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
24229932	MC-AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
TOTAL DA RECEITA		2.950.427.793,00	2.950.427.793,00	247.320.461,90	247.320.461,90	2.703.107.331,10

Pág. 10 de 10 - Documento assinado digitalmente por KARLA LOVATO PELIZZARO.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/014122 e o código DEXIO3HM.



Assinaturas do documento

"Balancete da Receita 01.2026 "



Código para verificação: **DEXIO3HM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KARLA LOVATO PELIZZARO (CPF: ***.608.428-**) em 20/02/2026 às 09:41:04 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC SyngularID Multipla", emitido em 11/03/2025 - 12:06:57 e válido até 11/03/2026 - 12:06:57.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/014122** e o código **DEXIO3HM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ANUÊNCIA DE CONFRONTANTES
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

NÚCLEO URBANO INFORMAL: RAPOSO TAVARES
MATRÍCULA Nº: 50.759 DO 2º C.R.I. DE PIRACICABA

O MUNICÍPIO DE PIRACICABA, na pessoa do Sr. Prefeito Municipal, Sr. Hélio Donizete Zanatta, FAZ SABER aos eventualmente interessados, em especial aos titulares de domínio e confinantes do imóvel da matrícula abaixo relacionada, que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S, do Núcleo Urbano Informal Raposo Tavares.

“O núcleo denominado Raposo Tavares está localizado na Avenida Raposo Tavares, no município e comarca de Piracicaba/SP, matrícula nº 46.573, de formato irregular.”

Matrícula	Nome	RG
37.900	Lawrence Amanda Marcheto	36.972.008-8/SSP-SP
	Allan Gustavo Marcheto	47.116.506-2/SSP-SP
	João Luiz Marcheto Júnior	40.449.440-7/SSP-SP

NOTIFICA, com base no art. 31 da Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, seu Decreto regulamentador nº 9.310, de 15 de março de 2018, e legislação municipal vigente, para que, querendo, apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital.

NOTIFICA também que, nos termos do §6º do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, a ausência de manifestação no prazo informado, será interpretada como concordância à REURB e aceitação tácita do pedido. Caso ocorra manifestação, a mesma deverá ser feita em nome do Município de Piracicaba/SP e protocolado na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e/ ou pelo e-mail reurb@piracicaba.sp.gov.br, a título de contranotificação.

Estando em termos, expediu-se o presente Edital.

Piracicaba, 19 de Fevereiro de 2026.

Hélio Donizete Zanatta
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, entregues do Correio com “AR” Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NP	Infrator	Assunto
29.452	MANOEL PEREZ FILHO	LIMPEZA DE IMÓVEL
29.458	JOSE VALENTIN BIGATON	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PRAÇA / PARQUE / ÁREA VERDE / CANTEIRO CENTRAL
29.462	BASTIAO G FERREIRA	LIMPEZA DE CALÇADA
29.466	JOAO BATISTA GOMES DA SILVA	MATERIAIS DEPOSITADOS EM LOGRADOURO PÚBLICO
29.476	JOSE BRAGION	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PRAÇA / PARQUE / ÁREA VERDE / CANTEIRO CENTRAL
29.479	ANTONIO QUELLIS (ESPÓLIO)	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PRAÇA / PARQUE / ÁREA VERDE / CANTEIRO CENTRAL
29.484	RODOLFO FERREIRA DE LIMA	DEPÓSITO IRREGULAR DE ENTULHO
29.486	BERENICE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	MATERIAIS DEPOSITADOS EM LOGRADOURO PÚBLICO
29.494	TEREZA HELENA FORNAZARO NAZATO	LIMPEZA DE CALÇADA
29.516	JOAO MUNHOZ	LIMPEZA DE IMÓVEL
29.543	MARIA DE FATIMA NASCIMENTO FERREIRA	PREJUDICAR O LIVRE TRÂNSITO DE PEDESTRES/VEÍCULOS
29.586	SETEMBRINO CAPISTRANO DA COSTA (ESPÓLIO)	LIMPEZA DE IMÓVEL
29.591	SAMUEL FERREIRA BARROS	LIMPEZA DE IMÓVEL
29.592	DANILO DONIZETI MARTINS	LIMPEZA DE CALÇADA
29.598	PEDRO PROSPERO (ESPÓLIO)	LIMPEZA DE IMÓVEL

AI	Infrator	Assunto
21.127	VALDEMIR APARECIDO GRISOTTO	LIMPEZA DE CALÇADA
21.139	JOCELI APARECIDA DE SOUZA PALMA LEONE	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.159	JESSICA DA CRUZ ANTONIO	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.211	JV BAR E GASTRONOMIA LTDA	INSTALAÇÃO DE ANÚNCIO INDICATIVO TIPO BANDEIRA

Piracicaba, 20 de fevereiro 2026.

Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidas do Correio com “AR” Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NP	Infrator	Endereço
29.452	MANOEL PEREZ FILHO	Avenida das Ondas, 7205Ondas - PIRACICABA - SP - 13403-600
29.458	JOSE VALENTIN BIGATON	Rua Ângelo Stênico, 228Santa Terezinha - PIRACICABA - SP - 13411-067
29.462	BASTIAO G FERREIRA	Rua Santo Trevisan (Jd Sônia), 105Vila Sônia - PIRACICABA - SP - 13408-057
29.466	JOAO BATISTA GOMES DA SILVA	Rua Ricardo Melotto, 463Santa Terezinha - PIRACICABA - SP - 13411-068
29.476	JOSE BRAGION	Avenida Rio das Pedras, 206Piracicamirim - PIRACICABA - SP - 13420-520
29.479	ANTONIO QUELLIS (ESPÓLIO)	Avenida Rio das Pedras, 224 - HabCol:1Piracicamirim - PIRACICABA - SP - 13420-520
29.484	RODOLFO FERREIRA DE LIMA	Rua Joaquim José da Silva, 163Garças - PIRACICABA - SP - 13423-632
29.486	BERENICE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	Rua José Leme de Oliveira, 173Jardim São Francisco - PIRACICABA - SP - 13423-662
29.494	TEREZA HELENA FORNAZARO NAZATO	Rua Ayrton Senna da Silva, 118Dois Córregos - AMERICANA - SP - 13421-155
29.516	JOAO MUNHOZ	Avenida Brasília, 2196Vila Industrial - PIRACICABA - SP - 13412-221
29.543	MARIA DE FATIMA NASCIMENTO FERREIRA	Rua Tomé de Souza, 302Vila Cristina - PIRACICABA - SP - 13402-254
29.586	SETEMBRINO CAPISTRANO DA COSTA (ESPÓLIO)	Rua Votuporanga (Parque Cecap II), 188CECAP - PIRACICABA - SP - 13421-455
29.591	SAMUEL FERREIRA BARROS	Rua Bogotá, 457Jardim Esplanada - PIRACICABA - SP - 13401-520
29.592	DANILO DONIZETI MARTINS	Rua Gustavo de Domenico Pinheiro e Silva, 44Taquaral - PIRACICABA - SP - 13421-716
29.598	PEDRO PROSPERO (ESPÓLIO)	Rua João Galzerani, 1264Água Branca - PIRACICABA - SP - 13426-124

AI	Infrator	Endereço
21.127	VALDEMIR APARECIDO GRISOTTO	Rua BEIRA RIO, 136Ártemis - PIRACICABA - SP - 13432-000
21.139	JOCELI APARECIDA DE SOUZA PALMA LEONE	Avenida Doutor Morato, 1107Vila Rezende - PIRACICABA - SP - 13405-260
21.159	JESSICA DA CRUZ ANTONIO	Rua Antonio Martins Belmudes de Toledo, 137 - CASA 1MONTE REY II - PIRACICABA - SP - 13409-088
21.211	JV BAR E GASTRONOMIA LTDA	RUA ALFERES JOSÉ CAETANO, 1388CENTRO - PIRACICABA /SP - 13400123

Piracicaba, 20 de fevereiro 2026.

Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 324/2025
PROCESSO Nº 160.627/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TONERS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	24	Unid.	Toner para impressora HP Laserjet E55040, original ou compatível, não remanufaturado, não recondicionado, cor preto, completo, referência W9060MC.	R\$ 147,99	R\$ 3.551,76
04	24	Unid.	Toner para impressora HP Laserjet E55040, original ou compatível, não remanufaturado, não recondicionado, cor ciano, completo, referência W9061MC.	R\$ 147,99	R\$ 3.551,76
05	24	Unid.	Toner para impressora HP Laserjet E55040, original ou compatível, não remanufaturado, não recondicionado, cor amarelo, completo, referência W9062MC.	R\$ 147,99	R\$ 3.551,76
06	24	Unid.	Toner para impressora HP Laserjet E55040, original ou compatível, não remanufaturado, não recondicionado, cor magenta, completo, referência W9063MC.	R\$ 147,99	R\$ 3.551,76
				TOTAL DA ATA:	R\$ 14.207,04

Itens 3, 4, 5 e 6 – THE SUPPLY COMPANY LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 324/2025
PROCESSO Nº 160.627/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TONERS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
25	12	Unid.	Cartucho de tinta para plotter HP T730, original ou compatível, não remanufaturado, não recondicionado, cor preto fosco, completo, referência DesignJet 728 – F9J68A.	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
26	10	Unid.	Cartucho de tinta para plotter HP T730, original ou compatível, não remanufaturado, não recondicionado, cor ciano, completo, referência DesignJet 728 – F9J67A.	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
27	10	Unid.	Cartucho de tinta para plotter HP T730, original ou compatível, não remanufaturado, não recondicionado, cor magenta, completo, referência DesignJet 728 – F9J66A.	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
28	10	Unid.	Cartucho de tinta para plotter HP T730, original ou compatível, não remanufaturado, não recondicionado, cor amarelo, completo, referência DesignJet 728 – F9J65A.	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 26.700,00

Itens 25, 26, 27 e 28 – URBAN VANGUARD LTDA.



Página: 19

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

Portaria SEMOBI nº 001/2026, de 29 de janeiro de 2026
Nomeia membros da Comissão Especial criada pela LOM nº 9.989/2023
Programa de Zeladoria Comunitária

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO, Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Programa de Zeladoria Comunitária foi instituído pela Lei Municipal nº 9.989 de 14 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO, ainda, que o § 3º do Art. 3º da Lei Municipal 9.989/2023 estabelece que a fiscalização da execução do Programa Zeladoria Comunitária será executada por uma Comissão Especial composta em número ímpar por representantes do Governo e Finanças, nomeada pelo titular da “Pasta”, isto é, pelo Secretário da Secretaria em que a dotação orçamentária está vinculada;

CONSIDERANDO, finalmente, que a dotação orçamentária referente ao Programa de Zeladoria Comunitária, com a instituição da Reforma Administrativa trazida pela Lei Complementar Municipal nº 462/2025, foi transferida para a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos;

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear Paulo Roberto Costa, Márcio Antonio Maruko, Sinval de Jesus Sarto, Thalita Schiabel Tararam, representantes da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos e Candida Fernanda Sampaio Mattos, representante da Secretaria Municipal de Finanças, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial criada pela Lei 9.989/2023 – Programa de Zeladoria Comunitária.

Art. 2º. À presente portaria aplicam-se os dispositivos constantes do inciso VI, do art. 5º, da Lei 3.966, de 15 de setembro de 2005 e suas alterações.

Art. 3º. O mandato dos membros nomeados por esta portaria se encerra em 31/12/2028.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria SEMGOV nº 001/2024.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de janeiro de 2026.

Luciano Rodovaldo Celêncio
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Avenida Cristóvão Colombo 1900 - Algodão - Piracicaba/SP - (19) 3124-2465

Peça do processo/documento PMP 2025/146675, materializada por: P.R.C em 20/02/2026 09:26 CPF: ***.090.248-**

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/146675 e o código H7GH4GCO.



Assinaturas do documento

"Portaria Zeladoria Comunitária 001-2026"



Código para verificação: **H7GH4GCO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO (CPF: ***.995.638-**) em 12/02/2026 às 16:30:36 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 08:55:46 e válido até 16/07/2028 - 08:55:46.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/146675**

e o código **H7GH4GCO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Piracicaba, 20 de fevereiro de 2026.

Correspondências do Pelotão Ambiental enviadas com Aviso de Recebimento (AR) e devolvidas:

JONAS SIMÕES – AUTO DE INFRAÇÃO 103233

JOÃO LUIS ALVES
Subinspetor da Guarda Civil do Município de Piracicaba
Encarregado do Pelotão Ambiental

JEFFERSON WILLIANS GOMITRE
Chefe da Fiscalização
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES

PORTARIA Nº 001, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, de vias públicas para implantação e exploração de bolsões de estacionamento destinados a acolher os visitantes da “49º FESTA DO MILHO VERDE DE TANQUINHO” e dá outras providências.

ODAIR LUIZ DE MELO, Secretária Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que “o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias”,

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, ao CENTRO RURAL DE TANQUINHO, entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 44.814.028/0001-38, situado no Distrito de Tanquinho, em Piracicaba/SP, representada por seu diretor SR. VINICIUS GONÇALVES NOLASCO, portador do RG nº 47.368.606 e do CPF nº 378.949.908-09, para implantação e exploração de bolsões de estacionamento destinados a acolher os visitantes da “49º FESTA DO MILHO VERDE DE TANQUINHO”, a ser realizada nos dias 07, 08, 14 e 15 de março de 2026.

I - Rua Américo Faganello, via de acesso ao Centro Rural de Tanquinho;

II - Rua 07, do início da Rua Dimas C. Ometto ao término da Rua Vitória Frasson;

III - Rua Vitória Frasson, desde o início da Rua 07;

IV - Rua Fernando Bertazzo, em toda sua extensão;

V - Rua José Fazanaro, em toda sua extensão;

VI - Rua Benedito de Almeida Júnior, em toda sua extensão;

VII - Rua Vitória Fornazieri, em toda sua extensão;

VIII - Rua Dimas C. Ometto, do nº 1.927 até as proximidades do Posto de Avaliação de Suínos;

IX – Rua José Luis Nolasco;

X - Rua Vicente Lopes da Silva, do Loteamento “Recanto Feliz”;

XI – Rua Angelina Nozella Faganello, do Loteamento “Recanto Feliz”;

XII - Rua Alberto Coury, em toda sua extensão.

Art. 2º A autorização que se outorga se dará:

I – dia 07 de março de 2026 das 08:00 às 03:00 horas do dia seguinte;

II - dia 08 de março de 2026 das 08:00 às 21:00 horas;

III - dia 14 de março de 2026 das 08:00 às 03:00 horas do dia seguinte;

IV - dia 15 de março de 2026 das 08:00 às 21:00 horas.

Art. 3º São condições da presente outorga, cabendo à outorgada:

I – providenciar cartões especiais de identificação para moradores ou prestadores de serviços localizados nas ruas e avenidas dentro dos bolsões de estacionamento, não sendo permitido, de forma alguma, o impedimento do livre acesso dos mesmos;

II – determinar locais para estacionamento específico de motocicletas;

III – determinar locais de estacionamento específico para portadores de deficiência física, de acordo com os padrões exigidos;

IV – determinar o(s) local(is) para estacionamento destinado(s) à veículos oficiais, autoridades e convidados especiais, os quais deverão portar convites ou outro meio de identificação especial;

V – confeccionar e colocar placas e/ou faixas indicativas, observadas o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

VI – fornecer pessoal capacitado, uniformizado e suficiente para o controle de acesso e proteção dos veículos sob sua responsabilidade;

VII – fornecer uniformes, identificação, alimentação, transporte e instrumentos (rádios, apitos, coletes, lanternas etc.) para os empregados, a fim de propiciar melhor controle e agilização dos serviços;

VIII – a outorgada se responsabilizará, totalmente, pela segurança, circulação e guarda dos veículos que utilizarão o estacionamento, dentro dos dias e horários estabelecidos na presente Portaria, devendo, para tanto, ter seguro o estacionamento desses veículos, não cabendo a Municipalidade qualquer responsabilidade por eventuais furtos ou danos em veículos estacionados nas áreas ora autorizadas, devendo a outorgada ter seguro o estacionamento de terceiros;

Art. 4º Fica expressamente vedada a sub-outorga para exploração do estacionamento de que trata a presente Portaria.

Art. 5º Para estacionamento nas vias públicas de que trata o art.1º, retro, será cobrado o valor de R\$ 40,00 (trinta reais) para carros e de R\$ 30,00 (vinte reais) para motocicletas.

Art. 6º A outorgada deverá cumprir rigorosamente o horário estabelecido, sendo que o estacionamento funcionará no dia 07 de março de 2026 das 08:00 às 03:00 horas do dia seguinte, dia 08 de março de 2026 das 08:00 às 21:00 horas, dia 14 de março de 2026 das 08:00 às 03:00 horas do dia seguinte, dia 15 de março de 2026 das 08:00 às 21:00 horas, e após o horário de término do evento, a outorgada terá 01:30 horas (Uma hora e meia) para a liberar as vias ao tráfego de veículos, ficando para as 22:30 horas do dia 15 de março de 2026 o prazo final para desmontagem e desobstrução total das referidas vias públicas.

§ 1º Após o término do evento, conforme dias e horários estabelecidos no caput do presente artigo, a guarda dos veículos que permanecerem no local não será mais de responsabilidade da outorgada.

§ 2º A outorgada se responsabilizará, totalmente pela segurança e guarda dos veículos que utilizarão o estacionamento dentro dos dias e horários estabelecidos nesta Portaria, não cabendo à Municipalidade qualquer responsabilidade por eventuais furtos ou danos em veículos estacionados nas áreas ora autorizadas, devendo a outorgada ter seguro o estacionamento de terceiros.

Art. 7º Os empregados da outorgada que trabalharem no estacionamento ora autorizado, não terão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal, não gerando, assim, qualquer obrigação trabalhista.

Art. 8º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelas Secretaria Municipais envolvidas na Festa sob a orientação do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Piracicaba.

Art. 9º Fica proibida, durante a realização do evento, a exploração de estacionamentos num raio de, aproximadamente, 02 (dois) mil metros das dependências do local do evento.

Art. 10º Será competente, para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente outorga, não resolvidas administrativamente, o Foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 11º Além das disposições retro, fica também estabelecida no que couber a Lei Federal nº 13.425 de 30 de março de 2.017.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de fevereiro de 2026.

ODAIR LUIZ DE MELO
Secretária Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Michelle Cristina Esteves Martins, de que foi aplicada pena de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 23/2024. Abre-se vistas ao processo e prazo de 15 dias úteis para recurso em 2ª instância.

Piracicaba, 20 de fevereiro de 2026.

ODAIR LUIZ DE MELO
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa I.R.V. Cardoso de Melo - Cartuchos, de que foi aplicada pena de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 23/2024. Abre-se vistas ao processo e prazo de 15 dias úteis para recurso em 2ª instância.

Piracicaba, 20 de fevereiro de 2026.

ODAIR LUIZ DE MELO
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

Secretaria Executiva de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor RICARDO MESSIAS ROCHA SANTOS GANTOMASO RG 36.496.361-X SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 19/02/2026

Reinaldo José Pousa
Secretário Executivo de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor ANDRE RODRIGUES FERNANDES RG 32.505.562-2 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 19/02/2026

Reinaldo José Pousa
Secretário Executivo de Transportes Internos

GUARDA CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2025 (PRORROGAÇÃO)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 493/2024
PROCESSO Nº 94.051/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIOS VERTICAIS ESTACIONÁRIOS EM PRFV.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	08	Unid.	Reservatório vertical estacionário em PRFV com capacidade de 30.000 litros instalados.	R\$ 79.300,00	R\$ 634.400,00
02	02	Unid.	Reservatório vertical estacionário em PRFV com capacidade de 30.000 litros instalados.	R\$ 79.300,00	R\$ 158.600,00
				TOTAL DO LOTE:	R\$ 793.000,00

Itens 01 e 02 - FIBRAT DO BRASIL TECNOLOGIA EM FIBRA DE VIDRO LTDA.

PROCURADORIA GERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Eletrônico nº 2026/013252

Secretaria Gestora: Guarda Civil Municipal de Piracicaba
Contratada: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ nº 57.494.031/0010-54.
Objeto: aquisição de 10 espingardas CBC MILITARY 3.0
Valor Total: R\$ 126.740,40 (cento e vinte e seis mil, setecentos e quarenta reais e quarenta centavos)
Prazo Contratual: até o efetivo pagamento.
Fundamento Legal: Artigo 74, I, Lei Federal nº 14.133/21; e Parecer Jurídico nº 143/2026.

Na qualidade de ordenador de despesas da Guarda Civil Municipal de Piracicaba (Lei Complementar nº 462/2025) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada inexigibilidade de licitação.

MARCOS ALEXANDRE PAVANELLO RODRIGUES
Comandante da GCMP
Ordenador de despesas – Decreto nº 20.326/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO (EMERGENCIAL)
(Processo Digital nº 21.602/2026)

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: WWS SERVICES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL – CNPJ nº 21.297.153/0001-12.
Objeto: Prestação de serviços contínuos de limpeza de prédios escolares e administrativos, incluindo mobiliários e equipamentos, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e utensílios.
Valor Total Estimado: R\$ 39.477.745,80 (Trinta e nove milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).
Prazo Contratual: até 01 (um) ano OU até a conclusão do novo processo licitatório.
Fundamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.
Parecer Jurídico: PGM nº 162/2026.
Justificativa da escolha do contratado: menor valor proposto em coleta e comprovação da capacidade técnica de operacionalização aferida por meio de atestados de serviços compatíveis com o objeto.
Justificativa do preço: melhor proposta apurada em pesquisa de mercado atual.

Na qualidade de ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Educação (Arts. 9º, II e 10; da Lei Complementar nº 462/25), pautado na documentação constante do referido processo administrativo e aprovação jurídica, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada como dispensa de licitação.

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

Contratada: PIRAENGE CONSTRUTORA LTDA. – CNPJ nº 14.338.812/0001-56 (OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS)
Código Licitação nº 2025.000.002.503
Código Ajuste nº 2026.000.000.356
Contrato nº 0183/2026
Proc. Digital nº 2025/63.766
Licitação: Pregão Eletrônico nº 143/2025 – Ata de Registro de Preços nº 263/2025 (válida até 10/09/2026, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de agregado reciclado para pavimentos.
Valor: R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 19/02/2026.

Contratada: A PANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA. – CNPJ nº 69.034.254/0001-27 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2025.000.002.663
Código Ajuste nº 2026.000.000.349
Contrato nº 0185/2026
Proc. Digital nº 2024/143.246
Licitação: Pregão Eletrônico nº 263/2025.
Objeto: Fornecimento parcelado de bebida pronta para consumo, composta por leite com café, para os pacientes internados nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA).
Valor: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses, prorrogáveis.
Data: 19/02/2026.

Contratada: FARHAN DANIEL LOPES MARANGON. – CNPJ nº 61.407.272/0001-03 (OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS)
Código Licitação nº 2025.001.002.604
Código Ajuste nº 2026.000.000.355
Contrato nº 0187/2026.
Proc. Digital nº 2025/59.484.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 185/2025 – Ata de Registro de Preços nº 380/2025 (válida até 08/12/2026).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de carpintaria.
Valor: R\$ 12.570,00 (Doze mil, quinhentos e setenta reais).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 19/02/2026.

Contratada: SILMARA G. SUAREZ JUSTINO - TROFEUS. – CNPJ nº 08.597.680/0001-84 (SELAM)
Código Licitação nº 2025.000.002.515
Código Ajuste nº 2026.000.000.354
Contrato nº 0192/2026
Proc. Digital nº 2025/43.323
Licitação: Pregão Eletrônico nº 76/2025 – Ata de Registro de Preços nº 234/2025 (válida até 18/08/2026).
Objeto: Fornecimento parcelado de troféus e medalhas.
Valor: R\$ 173.546,00 (Cento e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 19/02/2026.

Aditamento ao Contrato - Contratada: D.P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA. – CNPJ nº 14.144.192/0001-14 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2022.000.002.616
Código Ajuste nº 2023.000.000.079
Contrato nº 0046/2023.
Proc. Admin.: nº 144.595/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 600/2022.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do SITSS, com fornecimento de peças.
Valor: R\$ 744.480,00 (Setecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 23/01/2023.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR
Código Aditivo nº 2026.000.000.063
Aditivo nº 0046/2023 - 4.
Prazo: 03 (três) meses.
Valor Atualizado: R\$ 232.650,00 (Duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais).
Data: 13/02/2026.

Contratada: CENTRO DE ACOLHIMENTO E TRATAMENTO RUBI. – CNPJ nº 64.779.519/0001-00 (ASOCIAL)
Código Licitação nº 2026.000.000.039
Código Ajuste nº 2026.000.000.359
Contrato nº 0196/2026
Proc. Digital nº 2026/21.284.
Dispensa de Licitação: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.
Objeto: Prestação de serviços especializados de acolhimento temporário para habilitação e reabilitação de pessoas em situação de rua, com foco na promoção da autonomia, fortalecimento de vínculos, encaminhamento para ações de inclusão produtiva, ao mercado de trabalho e construção de novos projetos de vida.
Valor: R\$ 1.125.480,00 (Um milhão, cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais).
Prazo: 02 (dois) meses.
Data: 20/02/2026.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

DECISÃO 001/2026
NOTIFICAÇÃO N.º 018/01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2024 CONTRATO N.º 100005/2025
PROCESSO DIGITAL N.º 2025/12457

O SEMAE faz saber que a defesa, face à Notificação n.º 018/01/2025 das empresas SANESI SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA LTDA., sediada na Rua Anori, n.º 46, Sala 1, Vila Ré, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 03.656-080, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.882.917/0001-80 e Inscrição Estadual sob n.º 148.817.294.111 e JF SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA LTDA., sediada na Rua Anori, n.º 46, Sala 02, Vila Ré, na cidade de São Paulo, estado de SP, CEP 03.656-080, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 35.454.312/0001-50 e Inscrição Estadual sob n.º 128.081.966.117, integrantes do CONSÓRCIO MANUTENÇÃO SJ, nos termos do Instrumento de Constituição do Consórcio, firmado em 18 de fevereiro de 2025, registrado na JUCESP sob n.º 35500766249, foi recebida e no mérito foi deferida.

DO HISTÓRICO

O contrato tem por objeto a prestação de serviços comuns de engenharia de conserto, troca de ramais de água e reparo de redes de distribuição, sendo assinado no dia 06/03/2025 com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses. Todavia, a Contratada não vem cumprindo com a execução dos serviços conforme os prazos e etapas previstos no cronograma físico-financeiro e diretrizes do termo de referência. Apesar de terem sido emitidas 3 notificações formais para que a empresa providenciasse a adequação dos serviços a serem realizados, o problema ainda persiste. Considerando os meses de abril a julho de 2025, deixaram de ser executados completamente 455 serviços, conforme memorial de cálculo apresentado pela gestão do contrato. Notificada do presente processo de penalidades pela mora na execução do contrato em 22/08/2025 conforme publicação no Diário Oficial do Município anexa aos autos e comunicada por e-mail na data de 27/08/2025, a empresa contratada apresentou defesa tempestivamente, alegando em síntese que:

O Consórcio sempre agiu com boa fé e transparência, respondendo às notificações em tempo hábil e apresentando soluções; Houve execução parcial substancial e as falhas pontuais foram sanadas; Sejam observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; e Diante do enquadramento da infração como descumprimento parcial, e considerando a natureza essencialmente evolutiva da execução (com reprogramações e validações em curso), mostra-se desproporcional aplicar multa de 20% ou impedimento de licitar/contratar reque-rendo o afastamento dessas sanções e, subsidiariamente, a substituição por advertência com homologação de plano corretivo. Primeiramente, importante ressaltarmos que é obrigação da Contratada a observância rigorosa do edital e do termo de referência, analisando o objeto da licitação e suas descrições, quan-tidades, especificações e prazos de entrega. Informações estas que norteiam ao Licitante a decisão de participar ou não da licitação. Tanto que a empresa apresentou a declaração exigida na cláusula 8.3.1 de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos. Vejamos ainda, o que dispõe as cláusulas a seguir: “9.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das dispo-sições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.” Assim conclui-se que a empresa tinha pleno conhecimento das condições de fornecimento conforme o termo de referência, sendo sua responsabilidade executar o objeto do contrato conforme as especificações e dentro do prazo avençado. Os prazos previstos nos contratos devem ser cumpridos fielmente pelas partes, seja pelo princípio da obrigatoriedade das convenções, seja pela indisponibilidade do interesse público, seja pela isonomia. O ato convocatório define os prazos para a entrega do objeto contratado, sendo certo

que as propostas dos interessados são formuladas levando em consideração tais exigências. Após as alegações da Contratada em sua defesa, foi solicitado a manifestação do gestor e fiscal do contrato, juntada aos autos e que transcrevemos a seguir: “Em atenção à Notificação nº 18/01/2025, emitida no âmbito do Contrato nº 100005/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 2025/12457, esta fiscalização procedeu à verificação do cumprimento das determinações relacionadas à execução dos serviços pendentes. Após análise e acompanhamento das atividades desenvolvidas, constatou-se que o Consórcio Manutenção SJ, até a presente data (30 de janeiro de 2026), regularizou integralmente os serviços que se encontravam em atraso, referentes aos meses de abril, maio, junho e julho de 2025. Ressalta-se que as pendências registradas totalizavam 455 (quatrocentos e cinquenta e cin-co) serviços anteriormente não executados, os quais foram devidamente concluídos. Diante do exposto, considera-se sanada a pendência apontada na referida notificação, não subsistindo, até o momento, inadimplemento relacionado aos serviços mencionados, ficando o contrato, quanto a este aspecto, em situação regular.” Assim, com base nas informações prestadas pelo gestor e fiscal do contrato, de que a empresa regularizou integralmente os serviços que se encontravam em atraso, acatamos as alegações apresentadas pela Contratada quanto à aplicação somente da penalidade de advertência. Todavia, caso haja a reincidência pela mora na execução contratual e um novo procedimento sancionatório seja aberto, as penalidades mais graves como multa e impedimento poderão ser aplicadas. Portanto, diante dos fatos relatados e o descumprimento das obrigações contratuais por parte das contratadas, ficam as empresas SANESI SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA LTDA e JF SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA LTDA advertidas pela mora na execução do contrato, conforme cláusulas 14.4 e 14.4.2 do contrato c/c o artigo 156, I da lei 14.133/21. Em obediência ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de recurso, a partir da publicação da presente decisão. Seus efeitos somente terão eficácia após esgotados os meios de defesa.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores corres-pondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 18 de fevereiro de 2026.

**CONTRATO Nº 100030/2025
PROCESSO DIGITAL N.º 2025/16060**

O SEMAE faz saber que a defesa, face à Notificação n.º 052/01/2025 da empresa BENICIO PNEUS LTDA, sediada na Rua Esmirna, n.º 619, Bairro Paranaguamirim, na cidade de Joinville, estado de Santa Catarina, CEP 89.231-740, telefone (47) 3842-1243, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.535.062/0001-33 e Inscrição Estadual sob n.º 261.110.853, foi recebida e no mérito foi indeferida.

DO HISTÓRICO

O contrato tinha por objetivo o fornecimento de câmaras de ar, pneus e protetores, sendo assi-nado no dia 03/04/2025 com prazo final para entrega dos materiais dia 02/06/2025, totalizando 60 (sessenta) dias de prazo conforme cláusula 3.1 do contrato. A empresa realizou a entrega dos materiais em 06 de maio de 2025 e após análise pela Coordenadoria de Administração de Materiais, juntamente com a Unidade Oficina, foram identificadas desconformidades em 03 (três) materiais, tendo sido a empresa notificada em 12 de maio de 2025. Em 20 de maio de 2025, a empresa enviou o senhor Luiz Américo Soares, para analisar os ma-teriais que informamos estarem em desacordo e o mesmo tomou ciência de que os materiais apresentavam desconformidade com o Termo de Referência. Em 25 de julho de 2025, a contratada protocolizou um requerimento, solicitando a liberação da obrigação de fornecimento do item 20 do lote 05 e do item 03 do lote 09, nos termos do art. 138, inciso II da Lei 14.133/2021, o qual foi indeferido pelo Presidente do Semae. Desta forma, dos itens identificados em desconformidade, a entrega de dois deles ocorreu fora do prazo, o item 20 do lote 5, foi entregue no dia 24 de setembro de 2025 (NF 15.136), totalizando 114 (cento e catorze) dias atraso e o item 3 do lote 9, entregue em 07 de outubro de 2025 (NF 15.461), totalizando 127 (cento e vinte e sete) dias de atraso. Notificada do presente processo de penalidades pela mora na execução do contrato em 07/11/2025 conforme publicação no Diário Oficial do Município anexa aos autos e comunicada por e-mail na data de 10/11/2025, a empresa contratada apresentou defesa tempestivamente na data de 01/12/2025, alegando em síntese que: A contratada encaminhou um de seus representantes comerciais para melhor solucionar o problema; Diante da indisponibilidade no mercado dos itens com as especificações exigidas, protocolou um pedido de cancelamento dos itens, sendo indeferido pela Administração; Inobstante o ocorrido, os produtos foram entregues posteriormente, de acordo com as espe-cificações exigidas; O atraso se deu por um fato superveniente, inexistindo culpa ou má fé da contratada; e Considerando que os atrasos se deram de forma injustificada, não deve ser aplicada quaisquer penalidades à contratada. Primeiramente, importante ressaltarmos que é obrigação da Contratada a observância rigo-rosa do edital e do termo de referência, analisando o objeto da licitação e suas descrições, quantidades, especificações e prazos de entrega. Informações estas que norteiam ao Licitante a decisão de participar ou não da licitação. Assim conclui-se que a empresa tinha pleno conhecimento das condições de fornecimento conforme o termo de referência, sendo sua responsabilidade fornecer o objeto do contrato conforme as especificações e dentro do prazo avençado. Desta forma, a justificativa de atrasos de terceiros ou indisponibilidade do produto no mercado não configura como fato superveniente que impossibilite a celebração dos termos do contrato por parte da contratada. Os prazos previstos nos contratos devem ser cumpridos fielmente pelas partes, seja pelo princípio da obrigatoriedade das convenções, seja pela indisponibilidade do interesse público, seja pela isonomia. O ato convocatório define os prazos para a entrega do objeto contratado, sendo certo que as propostas dos interessados são formuladas levando em consideração tais exigências. Muito embora os materiais tenham sido entregues pela Contratada, o foram fora do prazo ajustado, sendo de rigor a aplicação das penalidades previstas. Já quanto à solicitação de que não seja aplicação qualquer penalidade contra a empresa, não é possí-vel, uma vez que restou caracterizado as infrações administrativas, afigurando-se legítimo e imperativo o ato de imposição da penalidade de multa conforme previsto tanto no edital quanto no contrato. Portanto, diante dos fatos relatados e o descumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada, fica a empresa BENICIO PNEUS LTDA, multada pela mora na execução do contrato no importe total de R\$ 409,50 (quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos) correspondente a 3,5% do material entregue em atraso, conforme cláusulas 13.4.5 e 13.4.5.1 do contrato c/c o artigo 156, II da lei 14.133/21. Tal montante será deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.

Em obediência ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de recurso, a partir da publicação da presente decisão. Seus efeitos somente terão eficácia após esgotados os meios de defesa. Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 18 de fevereiro de 2026.

**CONTRATO Nº 100032/2025
PROCESSO DIGITAL N.º 2025/16059**

O SEMAE faz saber que o prazo para apresentação de defesa, face à Notificação n.º 053/01/2025 da empresa WINES REIS COMERCIAL LTDA EPP, sediada na Rua Paulista, n.º 668, Jd. Conceição, na cidade de Osasco, estado de São Paulo, CEP 06.140-030, telefone (11) 97168-5358, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 47.282.627/0001-46 e Inscrição Estadual sob n.º 120.531.545.114, transcorreu em branco.

DO HISTÓRICO

O contrato tinha por objetivo o fornecimento de câmaras de ar, pneus e protetores, sendo assinado no dia 02/04/2025 com prazo final para entrega dos materiais dia 31/05/2025, totalizando 60 (sessenta) dias de prazo conforme cláusula 3.1 do contrato. A empresa realizou a entrega do material em uma única entrega (NF 000.044) no dia 08 de agosto de 2025, totalizando 69 (sessenta e nove) dias de atraso. Notificada do presente processo de penalidades pela mora na execução do contrato em 07/11/2025 conforme publicação no Diário Oficial do Município anexa aos autos e comunicada por e-mail na data de 10/11/2025, a empresa não se manifestou. Portanto, diante dos fatos relatados e o descumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada, fica a empresa WINES REIS COMERCIAL LTDA, multada pela mora na execução do contrato no importe total de R\$ 2.645,02 (dois mil, seiscientos e quarenta e cinco reais e dois centavos) conforme cláusulas 13.4.5 e 13.4.5.1 do contrato c/c o artigo 156, II da lei 14.133/21. Tal montante será deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente. Em obediência ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de recurso, a partir da publicação da presente decisão. Seus efeitos somente terão eficácia após esgotados os meios de defesa. Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 18 de fevereiro de 2026.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2024
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0995/2025 PROCESSO DIGITAL N.º 2025/016214**

O SEMAE faz saber que a defesa, face à Notificação n.º 054/01/2025 da empresa BRASILIENSE REVENDEDORA RETALHISTA LTDA, sediada na Rua Gentil Prudente Correia, n.º 992 – Letra A, Jardim Américo, na cidade de Américo Brasiliense, estado de São Paulo, CEP 14.823-006, telefones (11) 96381-8822 e (11) 93093-8671, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.966.250/0001-80 e Inscrição Estadual sob n.º 166.011.553.118, foi recebida e no mérito foi indeferida.

DO HISTÓRICO

A autorização de fornecimento foi emitida e enviada por e-mail no dia 13/05/2025 para entrega dos materiais de forma parcelada, conforme o Termo de Referência. No dia 30 de setembro de 2025, foi solicitado o fornecimento de 5.000 litros de etanol hidratado, sendo a solicitação respondida no mesmo dia, pela senhora Amanda Rodrigues Biasotto, informando que por motivos fortuitos externos às suas atividades, a BRASILIENSE informa que está temporariamente impossibilitada de providenciar a entrega requerida. No dia 03 de outubro de 2025, foi solicitado o fornecimento de 5.000 litros de óleo diesel S500, sendo a solicitação respondida no mesmo dia, pela senhora Amanda Rodrigues Biasotto, informando que por motivos fortuitos externos às suas atividades, a BRASILIENSE está temporariamente impossibilitada de providenciar a entrega requerida. No mesmo dia, foi solicitada manifestação oficial da empresa, a respeito da situação informada, para futuras providências. A senhora Amanda Rodrigues Biasotto respondeu o e-mail informando que estaria encaminhando ao Departamento Jurídico. No dia 06 de outubro de 2025, recebemos e-mail da senhora Denise Aparecida Campos Passos, com a resposta à solicitação anterior, informando que “Na forma comunicada a essa Companhia, a BRASILIENSE está temporariamente impedida de regularizar a pendência na entrega dos combustíveis por fato superveniente à Ata de Registro de Preço ajustada e motivos alheio às vontades da BRASILIENSE. A BRASILIENSE foi acionada judicialmente por uma antiga sócia, objetivando a alteração cadastral da empresa junto à Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo – SEFAZ/SP, com fundamento em cláusulas previstas em antigo Contrato de Compra e Venda de Quotas da sociedade empresária. Em que pese tenha conseguido reverter os efeitos da sentença que determinou a imediata suspensão de sua Inscrição Estadual junto à SEFAZ/SP, a BRASILIENSE se deparou com entraves criadas pela antiga sócia junto a Certificadora Digital, que impedem a empresa de emitir Notas Fiscais, tornando-a temporariamente inoperante. Embora a BRASILIENSE já tenha tomado as medidas jurídicas necessárias a normalização de suas operações, requerendo judicialmente e obtendo decisão favorável a renovação de sua certificação digital, a Certificadora ainda não promoveu a regularização do certificado da empresa, pelo que está impossibilitada de promover a regularização imediata dos pedidos de entrega de combustíveis que foram enviados, até liberação do Certificado.” Em 10 de outubro de 2025, foi realizado contato telefônico com a senhora Denise Aparecida Campos Passos, onde participaram da conversa o Gestor do Contrato, Sr. Clayton Luis Ramos da Silva e Gerente Administrativo Financeiro, Sr. Douglas Sarti Toledo, onde foi mantida a mesma posição pela empresa. Desta forma, tendo em vista inexecução parcial do contrato, procedeu-se a abertura do presente processo administrativo. Notificada do presente processo de penalidades pela mora na execução do contrato em 07/11/2025 conforme publicação no Diário Oficial do Município anexa aos autos e comunicada por e-mail na data de 10/11/2025, a empresa contratada apresentou defesa tempestivamente na data de 25/11/2025, alegando em síntese que: Meses após o ajuste da ata de registro de preços, regularmente executada até então, a contratada teve sua inscrição estadual junto à Secretaria Estadual da Fazenda de São Paulo, temporariamente suspensa por determinação judicial, restando impedida de fornecer combustíveis por não poder emitir notas fiscais;

Essa suspensão se deu em razão de decisão judicial proferida nos autos do processo n.º 1001598-12.2024.8.26.0040, ação de obrigação de fazer proposta por uma antiga sócia, objetivando a alteração cadastral da empresa junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, com fundamento em cláusulas previstas no contrato de compra e venda de quotas da sociedade empresária; A suspensão da inscrição estadual não constou como pedido na peça inicial da ação, tendo se tratado de inovação do juízo, pelo qual fato era absolutamente imprevisível, muito embora a contratada tivesse conhecimento do ajuizamento da ação; e Em nenhum momento houve má fé ou culpabilidade da contratada na falha da entrega dos combustíveis, pois, na verdade, restou impossibilitada temporariamente de fornecer os produtos por ato fortuito, com culpa exclusiva de terceiro, em ato imprevisível que fugiu às vontades da empresa. Primeiramente, cabe ressaltarmos que é obrigação da Contratada a observância rigorosa do edital e do termo de referência, analisando o objeto da licitação e suas descrições, quantidades, especificações e prazos de entrega. Informações estas que norteiam ao Licitante a decisão de participar ou não da licitação. Assim conclui-se que a empresa tinha pleno conhecimento das condições de fornecimento conforme o termo de referência, sendo sua responsabilidade fornecer o objeto do contrato conforme as especificações e dentro do prazo avençado. A afirmação apresentada pela contratada de que restou impossibilitada temporariamente de fornecer os produtos por ato fortuito, com culpa exclusiva de terceiro, em ato imprevisível que fugiu às vontades da empresa não merece prosperar como veremos a seguir. Em que pese a argumentação da contratada quanto à ocorrência de caso fortuito decorrente de decisão judicial, tal tese não subsiste frente à análise da cronologia dos fatos. A ação judicial da qual decorreu a suspensão da Inscrição Estadual é matéria de gestão interna da empresa, configurando o chamado ‘fortuito interno’, o qual é inerente ao risco da atividade empresarial e não exime o contratado de suas obrigações frente à Administração. Ademais, a contratada agiu com negligência ao assinar o aditamento da Ata de Registro de Preços em 22/07/2025 e manter-se em execução contratual já ciente da existência da ação judicial proposta por sua antiga sócia em 2024, assumindo voluntariamente o risco de paralisação de suas operações. Conforme se verifica na cláusula 11.1.2 da ata de registro de preços, é obrigação da contratada manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação. Também não houve, por parte da empresa, qualquer comunicação preventiva sobre a possibilidade de descontinuidade no fornecimento de combustíveis; ao contrário, a Administração só obteve ciência do problema após reiteradas cobranças e notificações pelo descumprimento do prazo de entrega. Desta forma, no caso em questão, não há que se falar em ato fortuito, com exclusiva culpa de terceiro, imprevisível que fugiu às vontades da empresa, uma vez que o dever de manter as condições de habilitação e a regularidade fiscal é obrigação contínua e inafastável da detentora da Ata e ao não proceder a atualização de seu contrato social devido ao ingresso/exclusão de sócios, assumiu os riscos e não tomou nenhuma providência, mesmo ciente de que havia um processo judicial em andamento. Portanto, diante dos fatos relatados e o descumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada, fica a empresa BRASILIENSE REVENDEDORA RETALHISTA LTDA, multada pela inexecução parcial do contrato no importe total de R\$ 23.310,00 (vinte e três mil, trezentos e dez reais) correspondente a 20% do valor da parcela não executada, conforme cláusulas 14.6 e 14.6.2 da Ata de Registro de Preços e 16.5 e 16.5.2 do edital c/c o artigo 156, II da lei 14.133/21. Tal montante será deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente. Em obediência ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de recurso, a partir da publicação da presente decisão. Seus efeitos somente terão eficácia após esgotados os meios de defesa. Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 18 de fevereiro de 2026.

**DISPENSA ELETRÔNICA N.º 063/2025
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1459/2025 PROCESSO DIGITAL N.º 2025/016277**

O SEMAE faz saber que a defesa, face à Notificação n.º 055/01/2025 da empresa PABLO SONSINO SILVA - ME, sediada na Rua Santo Schiavolin, n.º 212, Residencial Serra Verde, CEP 13.426-055, na cidade de Piracicaba, estado do São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.157.393/0001-35, foi recebida e no mérito foi indeferida.

DO HISTÓRICO

A autorização de fornecimento foi emitida no dia 31/07/2025 com prazo final para entrega dos materiais no dia 30/08/2025, totalizando 30 dias de prazo, conforme o Termo de Referência. Contudo, a contratada não realizou a entrega dentro do prazo estipulado, tampouco apresentou qualquer comunicação prévia acerca do motivo do descumprimento, sendo necessário que o fiscal do contrato entrasse em contato com a empresa para obter esclarecimentos. Durante contato telefônico, o contratado informou que o atraso ocorreu em razão do recebimento incorreto do material por parte de seu fornecedor, o que demandou a devolução e novo envio, ocasionando o descumprimento do prazo inicialmente pactuado. O contratado comprometeu-se a realizar a entrega entre os dias 14 e 20 de setembro, o que novamente não se concretizou, tendo a entrega sido efetivamente realizada apenas em 03 de outubro, totalizando 35 dias de atraso em relação ao prazo estabelecido. Notificada do presente processo de penalidades pela mora na execução do contrato em 07/11/2025 conforme publicação no Diário Oficial do Município anexa aos autos e comunicada por e-mail na data de 10/11/2025, a empresa contratada apresentou defesa tempestivamente na data de 12/11/2025, alegando em síntese que: O atraso foi caracterizado pela entrega errada do produto pelo fornecedor, ocasionando assim, o atraso fora do previsto; e Tendo em vista que o atraso não gerou prejuízos para a Autarquia, requer que seja aplicada apenas a sanção de advertência ao invés da multa. Primeiramente, importante ressaltarmos que é obrigação da Contratada a observância rigorosa do edital e do termo de referência, analisando o objeto da licitação e suas descrições, quantidades, especificações e prazos de entrega. Informações estas que norteiam ao Licitante a decisão de participar ou não da licitação. Assim conclui-se que a empresa tinha pleno conhecimento das condições de fornecimento conforme o termo de referência, sendo sua responsabilidade fornecer o objeto do contrato conforme as especificações e dentro do prazo avençado. Desta forma, a justificativa de atrasos de terceiros não configura como fato superveniente que impossibilite a celebração dos termos do contrato por parte da contratada.

Os prazos previstos nos contratos devem ser cumpridos fielmente pelas partes, seja pelo princípio da obrigatoriedade das convenções, seja pela indisponibilidade do interesse público, seja pela isonomia. O ato convocatório define os prazos para a entrega do objeto contratado, sendo certo que as propostas dos interessados são formuladas levando em consideração tais exigências. Muito embora os materiais tenham sido entregues pela Contratada, o foram fora do prazo ajustado, sendo de rigor a aplicação das penalidades previstas. Já quanto à solicitação de que seja aplicada a penalidade de advertência ao invés da multa, não é possível, uma vez que restou caracterizado as infrações administrativas, afigurando-se legítimo e imperativo o ato de imposição da penalidade de multa conforme previsto no edital. Portanto, diante dos fatos relatados e o descumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada, fica a empresa PABLO SONSINO SILVA - ME, multada pela mora na execução do contrato no importe total de R\$ 69,51 (sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos) correspondente a 3,5% do material entregue em atraso, conforme cláusulas 11.4.5 e 11.4.5.1 do edital c/c o artigo 156, II da lei 14.133/21. Tal montante será deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente. Em obediência ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de recurso, a partir da publicação da presente decisão. Seus efeitos somente terão eficácia após esgotados os meios de defesa. Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 18 de fevereiro de 2026.

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2025 CONTRATO N.º 100071/2025
PROCESSO DIGITAL N.º 2025/016965**

O SEMAE faz saber que a defesa, face à Notificação n.º 057/01/2025 da empresa BRW VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA, sediada na Estrada Velha de Sorocaba, n.º 1201, sala 01, Granja Viana, na cidade de Cotia, estado de São Paulo, CEP 06.709-320, telefone (11) 95969-9458, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 58.283.794/0001-28 e Inscrição Estadual sob n.º 278.663.357.112, foi recebida e no mérito foi indeferida.

DO HISTÓRICO

O contrato tinha por objetivo o fornecimento de conexões de ferro fundido, sendo assinado no dia 15/05/2025 com prazo final para entrega dos materiais dia 22/08/2025, totalizando 100 dias de prazo conforme cláusula 3.1 do contrato. O processo de entrega dos materiais ocorreu da seguinte forma: 27/08/2025 (NF 0030) Entrega de 28,50% do valor do contrato (atraso de 05 dias). 04/09/2025 (NF 0036) Entrega de 24,00% do valor do contrato (atraso de 13 dias). 22/10/2025 (NF 0050) Entrega de 47,50% do valor do contrato (atraso de 61 dias). Notificada do presente processo de penalidades pela mora na execução do contrato em 07/11/2025 conforme publicação no Diário Oficial do Município anexa aos autos e comunicada por e-mail na data de 10/11/2025, a empresa contratada apresentou defesa tempestivamente na data de 27/11/2025, alegando em síntese que: No que tange as gavetas flangeadas, a morosidade na entrega decorreu de fato alheio à nossa vontade, proveniente de atraso no traslado de importação causado por eventos de força maior de logística - Blank Sailings, logo, cancelamentos de viagens marítimas programadas; já as válvulas redutoras de pressão e as gavetas com bolsa tiveram ínfimos atrasos, ocasionados por questões logísticas da transportadora até o almoxarifado do Sema; O atraso não se deu por inexecução culposa desta Fornecedora, mas por eventos imprevisíveis na cadeia logística, sobre os quais não havia controle; O SEMAE, ao proceder à retenção/desconto deste valor, aplicou a penalidade antes da fornecedora se defender, ou seja, informou que publicou o teor da notificação no diário oficial em 07/11/2025, enviou a mesma via email em 10/11/2025, e estipulou o prazo de quinze dias úteis para a contratada se manifestar, logo, efetuou a multa no curso do prazo de defesa, violando de forma clara e direta o Devido Processo Legal Administrativo; e Mesmo que o procedimento administrativo tivesse sido devidamente instaurado (o que não ocorreu), a penalidade deve ser atenuada em razão do Princípio da Razoabilidade e Proporcionalidade. Primeiramente, importante ressaltarmos que é obrigação da Contratada a observância rigorosa do edital e do termo de referência, analisando o objeto da licitação e suas descrições, quantidades, especificações e prazos de entrega. Informações estas que norteiam ao Licitante a decisão de participar ou não da licitação. Assim conclui-se que a empresa tinha pleno conhecimento das condições de fornecimento conforme o termo de referência, sendo sua responsabilidade fornecer o objeto do contrato conforme as especificações e dentro do prazo avençado. Desta forma, a justificativa de atrasos de terceiros ou indisponibilidade do produto no mercado não configura como fato superveniente que impossibilite a celebração dos termos do contrato por parte da contratada. Os prazos previstos nos contratos devem ser cumpridos fielmente pelas partes, seja pelo princípio da obrigatoriedade das convenções, seja pela indisponibilidade do interesse público, seja pela isonomia. O ato convocatório define os prazos para a entrega do objeto contratado, sendo certo que as propostas dos interessados são formuladas levando em consideração tais exigências. Já quanto à alegação de vício na instauração do devido processo legal, em violação direta à garantia constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório também não merece prosperar, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Sema; juntada aos autos às fls. 183: “Tal retenção é um acautelamento do erário até que sobrevenha a decisão final do processo administrativo de penalidade, momento em que esse valor será efetivamente pago ao Recorrente ou então convertido em multa, tudo a depender do resultado final da decisão da Comissão de Penalidade Contratual que é quem detém a competência para proferi-la. Ademais, o constitucional direito a ampla defesa e ao contraditório se encontra plenamente garantido, posto que só houve uma mera retenção. Tanto assim, que a Recorrente apresentou o seu recurso que deverá ser processado regularmente pela Comissão competente.” No caso em tela, não há que se falar também em inobservância dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, uma vez que restou caracterizado o descumprimento imotivado das cláusulas contratuais, afigurando-se legítimo o ato de imposição da pena de multa, nos termos do instrumento pactuado entre as partes e da Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/21. Muito embora os materiais tenham sido entregues pela Contratada, o foram fora do prazo ajustado, sendo de rigor a aplicação das penalidades previstas. Portanto, diante dos fatos relatados e o descumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada, fica a empresa BRW VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA, multada pela mora na execução do contrato no importe total de R\$ 6.430,00 (seis mil, quatrocentos e trinta reais) correspondente a 2,5% do material da nota fiscal 0030 e 3,5% do material das notas fiscais 0036 e 0050, conforme cláusulas 13.4.5 e 13.4.5.1 do contrato c/c o artigo 156, II da lei 14.133/21.

Tal montante será deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente. Em obediência ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de recurso, a partir da publicação da presente decisão. Seus efeitos somente terão eficácia após esgotados os meios de defesa. Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 18 de fevereiro de 2026.

**CONTRATO N.º 100012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2025 - PROCESSO N.º 018049/2025**

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratadas: ANA VALERIA TONELOTTO.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para escritório e heliográficos.
Prazo de vigência: 45 (quarenta e cinco) dias
Valor total: R\$ 5.089,00 (cinco mil e oitenta e nove reais)
Unidade Orçamentária 32312 - Diretoria Geral Administrativa Financeira - Código Orçamentário 3.3.90.30.
Empenho n.º 2581/2025.
Assinatura: 11/02/2026.

**CONTRATO N.º 100013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2025 - PROCESSO N.º 018049/2025**

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratadas: RD PAPEIS & EPI LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para escritório e heliográficos.
Prazo de vigência: 45 (quarenta e cinco) dias
Valor total: R\$ 31.260,00 (trinta e um mil, duzentos e sessenta reais)
Unidade Orçamentária 32312 - Diretoria Geral Administrativa Financeira - Código Orçamentário 3.3.90.30.
Empenho n.º 2591/2025.
Assinatura: 09/02/2026.

**CONTRATO N.º 100014/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2025 - PROCESSO N.º 018049/2025**

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratadas: EMBACOM LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para escritório e heliográficos.
Prazo de vigência: 45 (quarenta e cinco) dias
Valor total: R\$ 15.740,00 (quinze mil, setecentos e quarenta reais)
Unidade Orçamentária 32312 - Diretoria Geral Administrativa Financeira - Código Orçamentário 3.3.90.30.
Empenho n.º 2592/2025.
Assinatura: 13/02/2026.

LICENÇAS

JBL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TERMOPLÁSTCIOS LTDA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente de forma concomitante a Licença Prévia, Instalação e Operação Nº 2024 - 033612 para a atividade de fabricação de embalagens de material plástico, localizado na Rodovia Geraldo de Barros KM 176 + 900 mts, bairro Irapuã - Piracicaba- SP CEP:13408-036.



ASSOCIAÇÕES

ASSOCIACAO CULTURAL E TEATRAL GUARANTA

Folha: 0

Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2024

ATIVO	****647.151,18D	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	****647.151,18C
ATIVO CIRCULANTE	****641.831,06D	PASSIVO CIRCULANTE	*****1.288,97C
Disponibilidades	****632.898,64D	Fornecedores	*****0,00C
Caixa e Equivalentes de Caixa	963,22D	Fornecedores Nacionais / Estrangeiros	0,00C
Bancos Conta Movimento	90.395,30D	Obrigações Fiscais	*****0,00C
Aplicações financeiras	541.540,12D	Impostos a Recolher	0,00C
Contas a Receber	*****8.323,77D	Provisões	*****1.288,97C
Adiantamentos	8.323,77D	Obrigações Diversas	1.288,97C
Outros Créditos	*****608,65D	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	****645.862,21C
Títulos a Receber	508,65D	Lucros/Prejuízos Acumulados	****645.862,21C
Impostos a Recuperar	100,00D	Lucros Acumulados	1.042.000,30C
ATIVO NÃO CIRCULANTE	*****5.320,12D	(-) Prejuízos Acumulados	396.138,09D
Imobilizado	*****5.320,12D		
Máquinas e Equipamentos	46.543,15D		
Consórcio	3.000,00D		
Móveis e Utensílios	8.567,80D		
(-) Depreciação Acumulada	52.790,83C		

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2024, de acordo com a documentação apresentada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 0,00 ().

Piracicaba , 31 de dezembro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br BARBARA ALINE MIRANDA GOMES
Data: 30/01/2026 15:13:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DEIWSOON JEAN DE SOUSA
Administrador
CPF:21492800864

BARBARA ALINE MIRANDA GOMES
CRC:127400/O-5 CNPJ:11951271629
BARBARA ALINE MIRANDA GOMES
Contador
CPF:119.512.716-29 CRC:127400/O-5

ASSOCIACAO CULTURAL E TEATRAL GUARANTA

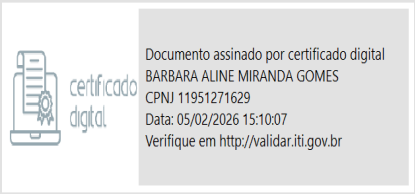
Folha: 0

Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2025

ATIVO	****347.768,27D	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	****347.768,27C
ATIVO CIRCULANTE	****342.448,15D	PASSIVO CIRCULANTE	*****4.277,57C
Disponibilidades	****333.515,73D	Empréstimos e Financiamentos	*****4.089,89C
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00D	Credores Diversos	4.089,89C
Bancos Conta Movimento	128,00D	Provisões	*****187,68C
Aplicações financeiras	333.387,73D	Obrigações Diversas	187,68C
Contas a Receber	*****8.323,77D	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	****343.490,70C
Adiantamentos	8.323,77D	Lucros/Prejuízos Acumulados	****343.490,70C
Outros Créditos	*****608,65D	Lucros Acumulados	1.042.000,30C
Títulos a Receber	508,65D	(-) Prejuízos Acumulados	698.509,60D
Impostos a Recuperar	100,00D		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	*****5.320,12D		
Imobilizado	*****5.320,12D		
Máquinas e Equipamentos	46.543,15D		
Consórcio	3.000,00D		
Móveis e Utensílios	8.567,80D		
(-) Depreciação Acumulada	52.790,83C		

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2025, de acordo com a documentação apresentada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 0,00 ().

Piracicaba , 31 de dezembro de 2025



DEIWSOON JEAN DE SOUSA
Administrador
CPF:21492800864

BARBARA ALINE MIRANDA GOMES
CRC:127400/O-5 CNPJ:11951271629
BARBARA ALINE MIRANDA GOMES
Contador
CPF:119.512.716-29 CRC:127400/O-5